



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré

Proj. de Lei nº 011  
LDO  
SECRETARIA

**Ano/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Protocolado em 30/04/2025**

**Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025**

**Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025**

**PROCEDÊNCIA (INICIATIVA) Executivo Municipal**

DISTRIBUIDO A Impressão .....07...../05 /2025

Encaminhado a 1ª Comissão em .....12...../05 /2025

Encaminhado a 2ª Comissão em .....12...../05 /2025

Encaminhado a 3ª Comissão em .....12...../05 /2025

Encaminhado a 4ª Comissão em .....12...../05 /2025

Encaminhado a 5ª Comissão em .....12...../05 /2025

Encaminhado a 6ª Comissão em .....12...../05 /2025

Encaminhado a 7ª Comissão em .....12...../05 /2025

Encaminhado a 8ª Comissão em .....12...../05 /2025

Encaminhado a todos os Vereadores (as) em .....12...../05 /2025

DISCUSSÃO: na Sessão Ordinária do dia 08/07/2025

APROVADA EM: 08/07/2025

REDAÇÃO FINAL: Lei nº 1068/2025 de 07 de julho de 2025

OBSERVAÇÕES: Des. anexos chegaram em 13.05.2025



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas

OFÍCIO Nº 034/2025 – SEMAD

Manicoré/AM, 29 de abril de 2025.

A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR  
WELLINGTON YURI LELO REIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
NESTA

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei – LDO 2026.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência nos servimos do presente para **ENCAMINHAR** a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, que “Dispõe sobre LDO exercício de 2026, e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



---

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

PROCOLO Nº 083  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
RECEBIDO  
Em: 30 / 04 / 2025  
Alciblandio  
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº**

*ENCAMINHAR  
P/ TODAS COMISSÕES  
DO PODER LEGISLATIVO.*

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manicoré, Estado Amazonas, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**1-DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METASFISCAIS 02.01.00

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o

parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2026 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º,

III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, Idá LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5, 70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou

equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60% da despesa fixada, 100% para suplementação por excesso de arrecadação e 100% para o superávit financeiro, conforme artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O repasse ao poder Legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 ‘A’ da CF, combinado com os artigos 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 – De conformidade com o estabelecido pelo § 2º do Art. 168 da CF, incluído pela emenda complementar 109/21, os saldos financeiros descomprometidos que remanescerem, oriundos do duodécimo ao legislativo, deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas de repasse concedido no ano seguinte.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 29 de abril de 2025.



**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2026	PROVIDÊNCIA	2026
<b>Outros Passivos Contingentes</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>Créd. Adic. por:</b>	<b>1.200.000,00</b>
Intempéries da Natureza	1.200.000,00	Contingenciamento de Despesas	1.200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2026	PROVIDÊNCIA	2026
<b>Outros Riscos Fiscais</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>Créd. Adic. por:</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>

Notas:

...

  
Lucio Flavio do Rosario  
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski  
Contador CRC nº 012541/O-0

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Demonstrativo I – Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	275.980.573,33	265.314.913,80	0,186	1,387	287.019.796,30	265.877.238,31	0,186	1,390	297.926.548,57	266.134.161,62	0,186	1,391
Receitas Primárias ( I )	261.224.218,98	251.128.839,63	0,176	1,313	271.673.187,78	251.661.097,32	0,176	1,316	281.996.768,93	251.904.283,25	0,176	1,317
Despesa Total	275.980.573,33	265.314.913,80	0,186	1,387	287.019.796,30	265.877.238,31	0,186	1,390	297.926.548,57	266.134.161,62	0,186	1,391
Despesas Primárias ( II )	275.450.956,71	264.805.764,96	0,185	1,384	286.468.995,02	265.367.010,36	0,186	1,387	297.354.816,84	265.623.440,62	0,186	1,389
Resultado Primário (III)=(I-II)	-14.226.737,73	-13.676.925,33	-0,010	-0,072	-14.795.807,24	-13.705.913,04	-0,010	-0,072	-15.358.047,91	-13.719.157,37	-0,010	-0,072
Resultado Nominal	-11.365.520,86	-11.363.635,38	-0,008	-0,057	-11.820.141,70	-10.949.442,07	-0,008	-0,057	-12.269.307,08	-10.960.022,76	-0,008	-0,057
Dívida Pública Consolidada	35.839.819,69	34.454.739,18	0,024	0,180	37.273.412,48	34.527.764,64	0,024	0,181	38.689.802,15	34.561.129,61	0,024	0,181
Dívida Consolidada Líquida	2.069.785,29	1.989.795,51	0,001	0,010	2.152.576,70	1.994.012,80	0,001	0,010	2.234.374,61	1.995.939,66	0,001	0,010
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,70	1,96	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,00	5,93	5,99
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	178.291.062.500,00	181.856.883.750,00	185.494.021.425,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	28.153.143.312,56	28.716.206.178,81	29.290.530.302,39

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952	Valor Corrente / 1,11946

  
**Lucio Flavio do Rosario**  
Prefeito Municipal

**Dilson Marcos Kovalski**  
Contador CRC nº 012541/O-0

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026

ANEXO DE METS FISCAIS

Demonstrativo II – Avaliação de Cumprimento das metas fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	177.247.334,35	0,131	0,985	296.584.398,82	0,220	1,642	119.337.064,47	67,32
Receitas Primárias ( I )	165.076.342,38	0,122	0,917	294.136.046,89	0,218	1,628	129.059.704,51	78,18
Despesa Total	177.247.334,35	0,131	0,985	325.979.585,24	0,241	1,805	148.732.250,89	83,91
Despesas Primárias ( II )	139.018.694,89	0,103	0,772	324.453.227,68	0,240	1,796	185.434.532,79	133,38
Resultado Primário ( III )=( I -	26.057.647,49	0,019	0,145	-30.317.180,79	-0,022	-0,168	-56.374.828,28	-216,34
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	-28.819.829,04	-0,021	-0,160	-28.819.829,04	0,00
Divida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	34.296.478,17	0,025	0,190	34.296.478,17	0,00
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,000	0,000	1.980.655,78	0,001	0,011	1.980.655,78	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2024	160.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2024	169.070.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2024	30.161.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2024	26.591.617.078,66



Lucio Flavio do Rosario  
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski  
Contador CRC nº 012541/O-0

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	265.972.230,31	296.584.398,82	11,5	212.179.089,46	-28,5	275.980.573,33	7,6	287.019.796,30	4,0	297.926.548,57	3,8	
Receitas Primárias ( I )	257.975.318,03	294.136.046,89	14,0	198.058.176,20	-32,7	261.224.218,98	31,9	271.673.187,78	4,0	281.996.768,93	3,8	
Despesa Total	277.188.997,02	325.979.585,24	17,6	212.179.089,46	-34,9	275.980.573,33	30,1	287.019.796,30	4,0	297.926.548,57	3,8	
Despesas Primárias ( II )	276.407.482,64	324.453.227,68	17,4	211.672.279,30	-34,8	275.450.956,71	30,1	286.468.995,02	4,0	297.354.816,84	3,8	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-18.432.164,61	-30.317.180,79	0,0	-13.614.103,10	0,0	-14.226.737,73	4,5	-14.795.807,24	0,0	-15.358.047,91	0,0	
Resultado Nominal	-14.531.164,51	-27.868.828,86	91,8	-10.876.096,52	-61,0	-11.365.520,86	4,5	-11.820.141,70	4,0	-12.269.307,08	3,8	
Dívida Pública Consolidada	28.803.032,38	34.296.478,17	19,1	34.296.478,17	0,0	35.839.819,69	4,5	37.273.412,48	4,0	38.689.802,15	3,8	
Dívida Consolidada Líquida	-26.839.173,26	1.980.655,78	-107,4	1.980.655,78	0,0	2.069.785,29	4,5	2.152.576,70	4,0	2.234.374,61	3,8	

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	293.356.470,33	314.053.219,91	7,1	208.073.169,88	-33,8	261.190.047,46	25,5	261.743.629,48	0,2	261.996.558,39	0,1	
Receitas Primárias ( I )	288.986.531,01	311.460.660,05	7,8	198.058.176,20	-36,4	251.128.839,63	26,8	251.661.097,32	0,2	251.904.283,25	0,1	
Despesa Total	310.509.886,35	345.179.782,81	11,2	212.179.089,46	-38,5	265.314.913,80	25,0	265.877.238,31	0,2	266.134.161,62	0,1	
Despesas Primárias ( II )	309.634.426,13	343.563.522,79	11,0	211.672.279,30	-38,4	264.805.764,96	25,1	265.367.010,36	0,2	265.623.440,62	0,1	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-20.647.895,12	-32.102.862,74	0,0	-13.614.103,10	0,0	-13.676.925,33	0,0	0,00	0,0	-13.719.157,37	0,0	
Resultado Nominal	-16.277.955,80	-29.510.302,88	81,3	-10.876.096,52	-63,1	-10.926.284,23	0,5	-10.949.442,07	0,2	-10.960.022,76	0,1	
Dívida Pública Consolidada	32.265.444,90	36.316.540,73	12,6	34.296.478,17	-5,6	34.454.739,18	0,5	34.527.764,64	0,2	34.561.129,61	0,1	
Dívida Consolidada Líquida	-30.065.510,28	2.097.316,41	-107,0	1.980.655,78	-5,6	1.989.795,51	0,5	1.994.012,80	0,2	1.995.939,66	0,1	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2023	2024	2025	2026*	2027*	2028*	
4,62	4,83	3,29	4,50	4,00	3,80	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,12021	Valor Corrente x 1,05890	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952	Valor Corrente / 1,11946	

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

  
**Lucio Flavio do Rosario**  
Prefeito Municipal

**Dilson Marcos Kovalski**  
Contador CRC nº 012541/O-0

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026  
ANEXO DE METS FISCAIS  
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-14.526.259,21	0,00	-61.577.010,00	0,00	27.685.302,83	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-14.526.259,21</b>	<b>0,00</b>	<b>-61.577.010,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.685.302,83</b>	<b>100,00</b>

Notas:



Lucio Flavio do Rosario  
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski  
Contador CRC nº 012541/O-0

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026  
ANEXO DE METS FISCAIS  
Demonstrativo V – Origem e Aplicação do Recursos Obtidos com Avaliação de Ativos

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

  
Lucio Flavio do Rosario

Dilson Marcos Kovalski

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



Lucio Flavio do Rosario  
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski  
Contador CRC nº 012541/O-0

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026  
ANEXO DE METS FISCAIS  
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2026
	0,00

Notas:



**Lucio Flavio do Rosario**  
Prefeito Municipal

**Dilson Marcos Kovalski**  
Contador CRC nº 012541/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>247.164.414,99</b>	<b>284.711.605,93</b>	<b>195.501.752,27</b>	<b>258.552.755,97</b>	<b>268.894.866,23</b>	<b>279.112.871,16</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>	<b>17.785.862,61</b>	<b>17.065.097,09</b>	<b>8.312.205,17</b>	<b>15.686.254,41</b>	<b>16.313.704,58</b>	<b>16.933.625,36</b>
<b>IMPOSTOS</b>	17.167.593,11	16.540.329,79	7.658.234,17	15.002.854,71	15.602.968,90	16.195.881,72
Imposto Sobre o Patrimônio	151.223,40	188.584,67	196.405,83	205.244,09	213.453,85	221.565,10
Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	684,59	978,96	574,75	600,61	624,63	648,37
Imp.s/a Prop.Territ. Rural-Mun.Conv- Priinc.	684,59	978,96	574,75	600,61	624,63	648,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	117.858,81	119.972,21	68.547,13	71.631,75	74.497,02	77.327,91
IPTU - Principal	117.858,81	119.972,21	68.547,13	71.631,75	74.497,02	77.327,91
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	32.680,00	67.633,50	127.283,95	133.011,73	138.332,20	143.588,82
ITBI - Principal	32.680,00	67.633,50	127.283,95	133.011,73	138.332,20	143.588,82
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.249.983,03	5.880.679,19	1.588.867,62	6.660.366,67	6.926.781,34	7.189.999,03
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.249.983,03	5.880.679,19	1.588.867,62	6.660.366,67	6.926.781,34	7.189.999,03
IRRF - Trabalho	8.249.983,03	5.880.679,19	1.507.030,57	6.574.846,95	6.837.840,83	7.097.678,78
IRRF - Outros Rendimentos	0,00	0,00	81.837,05	85.519,72	88.940,51	92.320,25
Impostos Sobre Serviços	8.766.386,68	10.471.065,93	5.872.960,72	8.137.243,95	8.462.733,71	8.784.317,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	8.766.386,68	10.471.065,93	5.872.960,72	8.137.243,95	8.462.733,71	8.784.317,59
ISS - Principal	8.766.386,68	10.471.065,93	5.872.960,72	8.137.243,95	8.462.733,71	8.784.317,59
<b>TAXAS</b>	205.299,85	246.180,98	208.104,39	217.469,09	226.167,85	234.762,23
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	191.831,47	234.564,78	179.366,81	187.438,32	194.935,85	202.343,41
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	191.831,47	234.564,78	179.366,81	187.438,32	194.935,85	202.343,41
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	191.831,47	234.564,78	179.366,81	187.438,32	194.935,85	202.343,41
Taxas Pela Prestação de Serviços	13.468,38	11.616,20	28.737,58	30.030,77	31.232,00	32.418,82
Taxas pela Prestação de Serviços	13.468,38	11.616,20	28.737,58	30.030,77	31.232,00	32.418,82
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	13.468,38	11.616,20	28.737,58	30.030,77	31.232,00	32.418,82
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>412.969,65</b>	<b>278.586,32</b>	<b>445.866,61</b>	<b>465.930,61</b>	<b>484.567,83</b>	<b>502.981,41</b>
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	412.969,65	278.586,32	445.866,61	465.930,61	484.567,83	502.981,41
Contr.Melh.p/Exp.Redde de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	412.969,65	278.586,32	445.866,61	465.930,61	484.567,83	502.981,41
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.734.938,07</b>	<b>3.674.555,59</b>	<b>2.561.001,17</b>	<b>3.676.246,22</b>	<b>3.823.296,07</b>	<b>3.968.581,32</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.734.938,07</b>	<b>3.674.555,59</b>	<b>2.561.001,17</b>	<b>3.676.246,22</b>	<b>3.823.296,07</b>	<b>3.968.581,32</b>
Contr.P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	3.734.938,07	3.674.555,59	2.561.001,17	3.676.246,22	3.823.296,07	3.968.581,32
Contrib. do Serv.Ativo Civil P/ o RPPS	3.734.938,07	3.674.555,59	2.561.001,17	3.676.246,22	3.823.296,07	3.968.581,32
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	3.734.938,07	3.674.555,59	2.561.001,17	3.676.246,22	3.823.296,07	3.968.581,32
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.902.249,10</b>	<b>2.449.778,51</b>	<b>2.794.639,98</b>	<b>2.920.398,77</b>	<b>3.037.214,72</b>	<b>3.152.628,88</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
VALORES MOBILIÁRIOS	3.902.249,10	2.449.778,51	2.794.639,98	2.920.398,77	3.037.214,72	3.152.628,88
Juros e Correções Monetárias	3.901.000,10	2.448.351,93	2.784.693,68	2.910.004,89	3.026.405,08	3.141.408,47
Remuneração de Depósitos Bancários	1.650.546,28	2.090.846,78	1.275.497,66	1.332.895,05	1.386.210,85	1.438.886,86
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	1.650.546,28	2.090.846,78	1.275.497,66	1.332.895,05	1.386.210,85	1.438.886,86
Remuneração. dos Recursos do RPPS	311.118,71	357.505,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	311.118,71	357.505,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos Não-Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB	1.939.335,11	0,00	1.509.196,02	1.577.109,84	1.640.194,23	1.702.521,61
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB	1.939.335,11	0,00	1.509.196,02	1.577.109,84	1.640.194,23	1.702.521,61
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB- Princ.	1.939.335,11	0,00	1.509.196,02	1.577.109,84	1.640.194,23	1.702.521,61
Dividendos	1.249,00	1.426,58	9.946,30	10.393,88	10.809,64	11.220,41
Dividendos	1.249,00	1.426,58	9.946,30	10.393,88	10.809,64	11.220,41
Dividendos - Principal	1.249,00	1.426,58	9.946,30	10.393,88	10.809,64	11.220,41
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>63,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	63,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	63,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	63,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	63,60	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>248.048,22</b>	<b>454.796,32</b>	<b>115.439,21</b>	<b>120.633,97</b>	<b>125.459,33</b>	<b>130.226,78</b>
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	0,00	454.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	248.048,22	0,00	115.439,21	120.633,97	125.459,33	130.226,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	248.048,22	0,00	115.439,21	120.633,97	125.459,33	130.226,78
Serviços de Fornecimento de Água	248.048,22	0,00	115.439,21	120.633,97	125.459,33	130.226,78
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>234.117.333,14</b>	<b>274.428.974,23</b>	<b>192.928.587,50</b>	<b>248.663.798,80</b>	<b>258.610.350,77</b>	<b>268.437.544,12</b>
Transferências da União e suas Entidades	148.935.930,18	182.623.545,01	119.272.509,70	160.175.772,65	166.582.803,58	172.912.950,13
Transferências Decorrentes de Participação na Receita	43.397.345,87	44.277.547,65	42.527.526,16	44.441.264,84	46.218.915,44	47.975.234,23
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	43.372.090,05	44.255.179,05	42.493.510,43	44.405.718,40	46.181.947,14	47.936.861,13
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	39.995.919,19	40.875.087,52	38.878.360,43	40.627.886,65	42.253.002,12	43.858.616,20
Cota Parte do FPM Principal	39.995.919,19	40.875.087,52	38.878.360,43	40.627.886,65	42.253.002,12	43.858.616,20
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	3.376.170,86	3.380.091,53	3.615.150,00	3.777.831,75	3.928.945,02	4.078.244,93
Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	3.376.170,86	3.380.091,53	3.615.150,00	3.777.831,75	3.928.945,02	4.078.244,93
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	25.255,82	22.368,60	34.015,73	35.546,44	36.968,30	38.373,10
Cota Parte do ITR	25.255,82	22.368,60	34.015,73	35.546,44	36.968,30	38.373,10
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	9.178.754,83	8.290.665,56	899.015,27	8.039.470,96	8.361.049,80	8.678.769,69

(R\$)

*Handwritten signature*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	0,00	367,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte de Recursos Minerais	0,00	367,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	9.178.754,83	8.290.298,28	899.015,27	8.039.470,96	8.361.049,80	8.678.769,69
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	8.313.600,81	7.491.001,80	0,00	7.100.000,00	7.384.000,00	7.664.592,00
Cota-parte Compens. Financ. pela Prod. Petróleo	8.313.600,81	7.491.001,80	0,00	7.100.000,00	7.384.000,00	7.664.592,00
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo	1.085,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo	1.085,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	864.068,08	799.296,48	899.015,27	939.470,96	977.049,80	1.014.177,69
Cota Parte do FEP	864.068,08	799.296,48	899.015,27	939.470,96	977.049,80	1.014.177,69
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	39.439.708,05	43.469.903,77	31.762.873,48	43.192.202,79	44.919.890,91	46.626.846,77
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	39.439.708,05	43.469.903,77	31.762.873,48	43.192.202,79	44.919.890,91	46.626.846,77
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	20.356.063,96	28.599.169,97	20.792.882,05	28.728.561,74	29.877.704,21	31.013.056,97
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Atenção Prim	20.356.063,96	28.599.169,97	20.792.882,05	28.728.561,74	29.877.704,21	31.013.056,97
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	14.744.267,31	7.902.644,20	10.115.825,48	10.571.037,63	10.993.879,14	11.411.646,55
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Atenção Espe	14.744.267,31	7.902.644,20	10.115.825,48	10.571.037,63	10.993.879,14	11.411.646,55
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	958.721,08	1.723.103,47	483.490,16	505.247,22	525.457,11	545.424,48
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Vigilância e	958.721,08	1.723.103,47	483.490,16	505.247,22	525.457,11	545.424,48
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	358.506,00	596.746,47	359.931,56	376.128,48	391.173,62	406.038,22
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Assist. Farm	358.506,00	596.746,47	359.931,56	376.128,48	391.173,62	406.038,22
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.022.149,70	4.648.239,66	10.744,23	3.011.227,72	3.131.676,83	3.250.680,55
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Gestão do SU	3.022.149,70	4.648.239,66	10.744,23	3.011.227,72	3.131.676,83	3.250.680,55
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	5.846.231,10	9.015.459,36	3.911.360,52	4.137.371,75	4.302.866,62	4.466.375,56
Transferências do Salário-Educação	1.860.879,77	5.635.436,33	1.366.501,73	1.427.994,31	1.485.114,08	1.541.548,42
Transferências do Salário Educação QSE	1.860.879,77	5.635.436,33	1.366.501,73	1.427.994,31	1.485.114,08	1.541.548,42
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	112.440,00	97.620,00	62.009,72	64.800,16	67.392,17	69.953,07
Transferências do PDDE	112.440,00	97.620,00	62.009,72	64.800,16	67.392,17	69.953,07
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	1.674.449,80	1.956.572,00	1.273.365,99	1.330.667,46	1.383.894,16	1.436.482,14
PNAE - Principal	1.674.449,80	1.956.572,00	1.273.365,99	1.330.667,46	1.383.894,16	1.436.482,14
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	661.449,26	530.016,44	1.209.483,08	663.909,82	690.466,21	716.703,93
Transporte Escolar - PNATE	661.449,26	530.016,44	1.209.483,08	663.909,82	690.466,21	716.703,93
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.537.012,27	795.814,59	0,00	650.000,00	676.000,00	701.688,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	1.537.012,27	795.814,59	0,00	650.000,00	676.000,00	701.688,00
Transferências de Recursos de Complementação da Uniã	45.185.000,60	62.080.620,98	39.277.913,65	59.045.419,76	61.407.236,55	63.740.711,54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências de Recursos da Complementação da Uni	45.185.000,60	62.080.620,98	39.277.913,65	59.045.419,76	61.407.236,55	63.740.711,54
Transferências de Recursos de Complementação da Un	29.575.810,34	37.424.392,70	20.279.182,97	35.191.746,20	36.599.416,05	37.990.193,86
Transf. Recursos Complementação do FUNDEB - VAAT	29.575.810,34	37.424.392,70	20.279.182,97	35.191.746,20	36.599.416,05	37.990.193,86
Transferências de Recursos de Complementação da Un	14.333.153,61	21.911.416,91	17.346.090,68	21.126.664,76	21.971.731,35	22.806.657,14
Transf. Recursos Complementação do FUNDEB - VAAF	14.333.153,61	21.911.416,91	17.346.090,68	21.126.664,76	21.971.731,35	22.806.657,14
Transferências de Recursos de Complementação da Un	1.276.036,65	2.744.811,37	1.652.640,00	2.727.008,80	2.836.089,15	2.943.860,54
Transf. Recursos Complementação do FUNDEB - VAAR	1.276.036,65	2.744.811,37	1.652.640,00	2.727.008,80	2.836.089,15	2.943.860,54
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	887.848,48	978.149,70	594.279,62	621.022,20	645.863,09	670.405,89
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	887.848,48	978.149,70	594.279,62	621.022,20	645.863,09	670.405,89
Transferências de Recursos do FNAS	887.848,48	978.149,70	594.279,62	621.022,20	645.863,09	670.405,89
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid	2.102.971,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Convenios da Uniao e Suas Entidades	2.102.971,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União	2.898.069,82	14.511.197,99	299.541,00	699.020,35	726.981,17	754.606,45
Transferência Especial da União - Principal	0,00	14.089.236,00	258.225,00	269.845,13	280.638,94	291.303,22
Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	0,00	386.353,55	0,00	350.000,00	364.000,00	377.832,00
Transf. da Pol. Nac. Aldir Blanc de Fomento a Cu	0,00	386.353,55	0,00	350.000,00	364.000,00	377.832,00
Outras Transferências de Recursos da União e de sua	2.898.069,82	35.608,44	41.316,00	79.175,22	82.342,23	85.471,23
Outras Transferências de Recursos da União e de	2.898.069,82	0,00	41.316,00	43.175,22	44.902,23	46.608,51
ADO Lei Complementar 176/2020	0,00	35.608,44	0,00	36.000,00	37.440,00	38.862,72
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	34.580.448,84	28.916.401,26	25.105.720,04	27.752.902,29	28.863.018,38	29.959.813,09
Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	24.478.350,78	26.978.938,15	22.198.109,41	27.197.024,33	28.284.905,30	29.359.731,71
Cota-Parte do ICMS	23.893.266,52	26.033.157,79	21.817.967,01	26.799.775,53	27.871.766,55	28.930.893,68
Cota Parte do ICMS	23.893.266,52	26.033.157,79	21.817.967,01	26.799.775,53	27.871.766,55	28.930.893,68
Cota-Parte do IPVA	531.478,94	816.548,79	247.703,33	258.849,98	269.203,98	279.433,73
Cota Parte do IPVA	531.478,94	816.548,79	247.703,33	258.849,98	269.203,98	279.433,73
Cota-Parte do IPI - Municípios	44.375,89	71.678,62	72.557,43	75.822,51	78.855,41	81.851,92
Cota Parte do IPI	44.375,89	71.678,62	72.557,43	75.822,51	78.855,41	81.851,92
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domini	9.229,43	57.552,95	59.881,64	62.576,31	65.079,36	67.552,38
Cota Parte do CIDE	9.229,43	57.552,95	59.881,64	62.576,31	65.079,36	67.552,38
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	254.394,52	237.463,11	309.867,13	323.811,15	336.763,60	349.560,62
Cota Parte do Royalties	254.394,52	237.463,11	309.867,13	323.811,15	336.763,60	349.560,62
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	2.375.670,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	2.375.670,00	0,00	0,00	0,00

(R\$)

NR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	2.375.670,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	3.718.530,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	724.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. dos Estados e DF para o SUS	724.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	2.993.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e	2.993.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.129.172,79	1.700.000,00	222.073,50	232.066,81	241.349,48	250.520,76
Transferências de Estados destinadas à Assistência	500.000,00	0,00	222.073,50	232.066,81	241.349,48	250.520,76
Transferências de Estados destin. à Assistência	500.000,00	0,00	222.073,50	232.066,81	241.349,48	250.520,76
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financei	229.172,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	5.400.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	5.400.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	50.600.954,12	62.889.027,96	48.550.357,76	60.735.123,86	63.164.528,81	65.564.780,90
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	50.600.954,12	62.889.027,96	48.550.357,76	60.735.123,86	63.164.528,81	65.564.780,90
Transferências de Recursos do FUNDEB	50.600.954,12	62.889.027,96	48.550.357,76	60.735.123,86	63.164.528,81	65.564.780,90
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>276.065,86</b>	<b>59.255,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.560,00	9.327,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	11.560,00	9.327,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	11.560,00	9.327,19	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>264.505,86</b>	<b>49.928,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Correntes	264.505,86	49.928,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	264.505,86	49.928,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	264.505,86	49.928,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Primárias Principal	264.505,86	49.928,24	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14.711.903,14</b>	<b>11.872.792,89</b>	<b>12.571.417,61</b>	<b>13.137.131,40</b>	<b>13.662.616,67</b>	<b>14.181.796,10</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.230.300,00</b>	<b>7.555.663,50</b>	<b>7.857.890,04</b>	<b>8.156.489,86</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	7.230.300,00	7.555.663,50	7.857.890,04	8.156.489,86
Operações de Crédito Contratuais - Merc. Interno	0,00	0,00	7.230.300,00	7.555.663,50	7.857.890,04	8.156.489,86
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>14.711.903,14</b>	<b>11.872.792,89</b>	<b>5.341.117,61</b>	<b>5.581.467,90</b>	<b>5.804.726,63</b>	<b>6.025.306,24</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.812.114,55	5.504.933,43	1.475.187,30	1.541.570,73	1.603.233,57	1.664.156,44
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	2.121.082,00	310.771,00	1.109.520,04	1.159.448,44	1.205.826,38	1.251.647,78
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã	2.121.082,00	310.771,00	1.109.520,04	1.159.448,44	1.205.826,38	1.251.647,78
Trans. Rec. Bloco de Estrut. da Rede Saude - At.	2.121.082,00	310.771,00	1.109.520,04	1.159.448,44	1.205.826,38	1.251.647,78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	425.904,71	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
Transferências de Recursos Destinados a Programas d	425.904,71	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
Outras transferências destinadas a Programas de Ed	425.904,71	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
Outras transferências destin. a Programas de Edu	425.904,71	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
Transferências de Convênios da União e de suas Entid	1.065.127,84	3.994.162,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Su	1.065.127,84	3.994.162,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	1.200.000,00	0,00	258.225,00	269.845,13	280.638,94	291.303,22
Outras Transferências De Recursos da União e de sua	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.</b>	<b>9.899.788,59</b>	<b>6.367.859,46</b>	<b>3.865.930,31</b>	<b>4.039.897,17</b>	<b>4.201.493,06</b>	<b>4.361.149,80</b>
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	1.136.190,00	1.187.318,55	1.234.811,29	1.281.734,12
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	1.136.190,00	1.187.318,55	1.234.811,29	1.281.734,12
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0,00	0,00	1.136.190,00	1.187.318,55	1.234.811,29	1.281.734,12
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	7.399.788,59	6.367.859,46	1.611.633,87	1.684.157,39	1.751.523,69	1.818.081,59
Transferências de Convênios dos Estados para o Sist	0,00	0,00	1.611.633,87	1.684.157,39	1.751.523,69	1.818.081,59
Transferências de Convênios dos Estados para o S	0,00	0,00	1.611.633,87	1.684.157,39	1.751.523,69	1.818.081,59
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	1.455.598,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios dos Estados destinadas a Prog	1.455.598,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	5.944.190,45	6.367.859,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados destinadas a Prog. Infraes	5.944.190,45	6.367.859,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.500.000,00	0,00	1.118.106,44	1.168.421,23	1.215.158,08	1.261.334,09
Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.500.000,00	0,00	1.118.106,44	1.168.421,23	1.215.158,08	1.261.334,09
Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.500.000,00	0,00	1.118.106,44	1.168.421,23	1.215.158,08	1.261.334,09
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.095.912,18</b>	<b>0,00</b>	<b>4.105.919,58</b>	<b>4.290.685,96</b>	<b>4.462.313,40</b>	<b>4.631.881,31</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.095.912,18</b>	<b>0,00</b>	<b>4.105.919,58</b>	<b>4.290.685,96</b>	<b>4.462.313,40</b>	<b>4.631.881,31</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.095.912,18	0,00	4.105.919,58	4.290.685,96	4.462.313,40	4.631.881,31
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	4.095.912,18	0,00	4.105.919,58	4.290.685,96	4.462.313,40	4.631.881,31
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	4.095.912,18	0,00	4.105.919,58	4.290.685,96	4.462.313,40	4.631.881,31
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-12.900.082,01</b>	<b>-13.420.914,84</b>	<b>-11.210.120,76</b>	<b>-12.514.576,20</b>	<b>-13.015.159,24</b>	<b>-13.509.735,30</b>
<b>DEDUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/NTIDADES</b>	<b>-7.960.093,13</b>	<b>-8.036.614,39</b>	<b>-6.782.475,22</b>	<b>-7.087.686,60</b>	<b>-7.371.194,06</b>	<b>-7.651.299,44</b>
Dedução da Participação na Receita da União	-7.960.093,13	-8.036.614,39	-6.782.475,22	-7.087.686,60	-7.371.194,06	-7.651.299,44
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-7.955.042,06	-8.032.140,80	-6.775.672,08	-7.080.577,32	-7.363.800,41	-7.643.624,83
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-5.051,07	-4.473,59	-6.803,14	-7.109,28	-7.393,65	-7.674,61

(R\$)

10/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DOS EST. E DIST. FED. E S/ENT.	-4.939.988,88	-5.384.300,45	-4.427.645,54	-5.426.889,60	-5.643.965,18	-5.858.435,86
Dedução das Transferências dos Estados	-4.939.988,88	-5.384.300,45	-4.427.645,54	-5.426.889,60	-5.643.965,18	-5.858.435,86
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-4.939.988,88	-5.384.300,45	-4.427.645,54	-5.426.889,60	-5.643.965,18	-5.858.435,86
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.824.487,08	-5.206.630,75	-4.363.593,40	-5.359.955,11	-5.574.353,31	-5.786.178,74
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-106.626,65	-163.333,99	-49.540,67	-51.770,00	-53.840,80	-55.886,75
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-8.875,15	-14.335,71	-14.511,47	-15.164,49	-15.771,07	-16.370,37
<b>Total</b>	<b>265.972.230,31</b>	<b>296.584.398,82</b>	<b>212.179.089,46</b>	<b>275.980.573,33</b>	<b>287.019.796,30</b>	<b>297.926.548,57</b>

  
Lucio Flavio do Rosario  
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski  
Contador CRC nº 012541/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II – DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>216.379.170,17</b>	<b>260.144.840,55</b>	<b>172.531.409,91</b>	<b>218.492.896,90</b>	<b>227.232.612,85</b>	<b>235.867.452,17</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>133.055.395,05</b>	<b>154.495.892,40</b>	<b>102.931.203,42</b>	<b>135.696.771,15</b>	<b>141.124.642,17</b>	<b>146.487.378,64</b>
Aplicações Diretas	133.055.395,05	154.495.892,40	102.931.203,42	135.696.771,15	141.124.642,17	146.487.378,64
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	4.827.873,28	5.377.692,69	4.695.731,31	4.907.039,22	5.103.320,79	5.297.246,98
Pensões do RPPS e do Militar	1.947.852,03	2.136.478,37	1.300.000,00	2.358.500,00	2.452.840,00	2.546.047,92
Contratação por Tempo Determinado	22.863.162,58	24.817.935,53	14.477.995,94	20.091.163,59	20.894.810,12	21.688.812,89
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	95.878.327,76	120.705.240,26	66.941.547,31	92.125.922,68	95.810.959,82	99.451.776,35
Obrigações Patronais	544.538,45	1.085.034,77	8.768.179,60	9.162.747,69	9.529.257,57	9.891.369,37
Sentenças Judiciais	179.897,85	0,00	127.753,02	133.501,91	138.841,99	144.117,99
Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	61.968,97	149.738,32	156.476,54	162.735,59	168.919,55
Indenizações Restituições Trabalhistas	168.590,64	311.541,81	551.299,91	576.108,40	599.152,72	621.920,52
Obrigações Patronais	6.644.052,46	0,00	5.918.958,01	6.185.311,12	6.432.723,57	6.677.167,07
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.687,10</b>	<b>48.788,02</b>	<b>50.739,54</b>	<b>52.667,64</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	46.687,10	48.788,02	50.739,54	52.667,64
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	34.798,02	36.363,93	37.818,49	39.255,59
Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	0,00	0,00	11.889,08	12.424,09	12.921,05	13.412,05
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.323.775,12</b>	<b>105.648.948,15</b>	<b>69.553.519,39</b>	<b>82.747.337,73</b>	<b>86.057.231,14</b>	<b>89.327.405,89</b>
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	762.172,00	530.464,09	394.113,85	411.848,97	428.322,94	444.599,21
Contribuições	107.172,00	97.848,00	112.341,60	117.396,97	122.092,85	126.732,38
Subvenções Sociais	655.000,00	432.616,09	281.772,25	294.452,00	306.230,09	317.866,83
Aplicações Diretas	82.561.603,12	105.118.484,06	69.159.405,54	82.335.488,76	85.628.908,20	88.882.806,68
Contratação por Tempo Determinado	13.099.049,62	15.812.920,24	2.276.891,40	2.379.351,51	2.474.525,57	2.568.557,54
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.561,97
Diárias - Civil	329.889,02	319.084,20	762.857,21	797.185,82	829.073,23	860.577,99
Auxílio Financeiro a Estudantes	756.600,00	863.400,00	525.864,20	549.528,09	571.509,21	593.226,56
Material de Consumo	18.615.889,34	24.621.351,61	30.421.615,53	32.690.588,21	33.998.211,74	35.290.143,80
Premiações Cult., Artist.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	386.353,57	150.497,40	157.269,78	163.560,57	169.775,87
Material de Distribuição Gratuita	2.559.299,33	1.200.000,00	1.393.643,17	1.456.357,13	1.514.611,41	1.572.166,63
Passagens e Despesas com Locomoção	52.277,40	0,00	342.899,20	358.329,68	372.662,84	386.824,01
Serviços de Consultoria	446.500,00	361.669,14	562.781,55	588.106,72	611.630,99	634.872,97
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	892.491,34	936.468,34	6.994.930,43	7.309.702,33	7.602.090,39	7.890.969,84
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	39.900.758,59	52.902.331,21	21.066.206,08	30.978.095,23	32.217.219,03	33.441.473,37
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.652.901,43	1.851.685,70	2.203.105,57	2.302.245,32	2.394.335,14	2.485.319,87
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	1.556.005,72	3.125.383,56	1.832.625,60	1.915.093,75	1.991.697,51	2.067.382,01
Sentenças Judiciais	44.514,31	38.997,35	152.959,70	159.842,89	166.236,61	172.553,60

1312

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II – DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Despesas de Exercícios Anteriores	1.884.099,42	2.310.441,49	419.242,10	438.108,01	455.632,30	472.946,31
Indenizações e Restituições	771.327,60	388.397,65	33.286,40	234.784,29	244.175,66	253.454,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>60.809.826,85</b>	<b>65.834.744,69</b>	<b>33.446.708,18</b>	<b>51.007.661,35</b>	<b>53.047.967,77</b>	<b>55.063.790,52</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>60.028.312,47</b>	<b>64.308.387,13</b>	<b>32.879.142,86</b>	<b>50.414.555,59</b>	<b>52.431.137,78</b>	<b>54.423.520,99</b>
Aplicações Diretas	60.028.312,47	64.308.387,13	32.879.142,86	50.414.555,59	52.431.137,78	54.423.520,99
Obras e Instalações	51.270.475,86	51.536.749,46	30.505.818,09	45.734.431,17	47.563.808,44	49.371.233,16
Equipamentos e Material Permanente	8.667.836,61	11.761.843,86	2.366.043,37	4.672.515,36	4.859.415,92	5.044.073,70
Aquisição de Imóveis	90.000,00	374.285,48	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	635.508,33	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.442,26</b>	<b>112.277,16</b>	<b>116.768,25</b>	<b>121.205,44</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
Conces.de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>781.514,38</b>	<b>1.526.357,56</b>	<b>460.123,06</b>	<b>480.828,60</b>	<b>500.061,74</b>	<b>519.064,09</b>
Aplicações Diretas	781.514,38	1.526.357,56	460.123,06	480.828,60	500.061,74	519.064,09
Principal da Dívida Contratual Resgatado	781.514,38	1.526.357,56	460.123,06	480.828,60	500.061,74	519.064,09
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.200.971,37</b>	<b>6.480.015,08</b>	<b>6.739.215,68</b>	<b>6.995.305,88</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.200.971,37</b>	<b>6.480.015,08</b>	<b>6.739.215,68</b>	<b>6.995.305,88</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	6.200.971,37	6.480.015,08	6.739.215,68	6.995.305,88
<b>Total</b>	<b>277.188.997,02</b>	<b>325.979.585,24</b>	<b>212.179.089,46</b>	<b>275.980.573,33</b>	<b>287.019.796,30</b>	<b>297.926.548,57</b>

  
**Lucio Flavio do Rosario**  
Prefeito Municipal

**Dilson Marcos Kovalski**  
Contador CRC nº 012541/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>							
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MANICORE</b>							
0011 Apoio Administrativo							
01.031.1.001 Atuação Legislativa							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27.972,00	0,00	276.526,77	288.970,47	300.529,29	311.949,40
Total do Projeto/Atividade		27.972,00	0,00	276.526,77	288.970,47	300.529,29	311.949,40
0001 Ação Legislativa							
01.031.2.001 Manutenção e Func. da Camara Municipal							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.448.975,54	3.774.037,78	2.644.865,57	2.763.884,52	2.874.440,14	2.983.668,93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	517.941,38	627.173,80	542.681,70	567.102,38	589.786,48	612.198,37
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	15.729,90	16.437,75	17.095,26	17.744,88
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	59.665,98	15.729,90	16.437,75	17.095,26	17.744,88
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	2.875,96	3.005,38	3.125,60	3.244,37
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	72.498,28	0,00	86.514,47	90.407,62	94.023,92	97.596,83
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	135.815,75	156.891,65	196.623,81	205.471,88	213.690,76	221.811,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo	408.496,60	444.361,99	684.252,92	715.044,30	743.646,07	771.904,62
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	3.124,04	3.264,62	3.395,20	3.524,22
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	256.500,00	288.709,14	257.344,55	268.925,05	279.682,05	290.309,97
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	1.260,00	20.548,62	21.473,31	22.332,24	23.180,87
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	547.988,53	538.892,73	301.258,87	314.815,52	327.408,14	339.849,65
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.040.200,00	1.087.009,00	1.130.489,36	1.173.447,96
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.910,81	536,52	15.729,90	16.437,75	17.095,26	17.744,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.830,00	19.145,11	78.649,52	82.188,75	85.476,30	88.724,40
Total do Projeto/Atividade		5.432.956,89	5.910.674,70	5.906.129,73	6.171.905,58	6.418.782,04	6.662.695,84
0001 Ação Legislativa							
01.031.2.002 Encargos com Inativos e Pensionistas							
3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	71.743,32	94.136,90	195.731,31	204.539,22	212.720,79	220.804,18
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	17.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.729,90	16.437,75	17.095,26	17.744,88
Total do Projeto/Atividade		88.831,32	94.136,90	211.461,21	220.976,97	229.816,05	238.549,06
Total da Unidade		5.549.760,21	6.004.811,60	6.394.117,71	6.681.853,02	6.949.127,38	7.213.194,30

152

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPEZA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Órgão	5.549.760,21	6.004.811,60	6.394.117,71	6.681.853,02	6.949.127,38	7.213.194,30

*W*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.001 SEC.RETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>							
0451 Emenda Parlamentar Municipal Impositiva							
04.122.1.067 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	438.265,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		0,00	438.265,43	0,00	0,00	0,00	0,00
0011 Apoio Administrativo							
04.122.2.003 MANUT. E FUNC. SEC. MUN. DE GOVERNO							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.507.788,63	3.981.316,07	1.540.200,00	3.609.509,00	3.753.889,36	3.896.537,16
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	3.120,60	3.261,03	3.391,47	3.520,35
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.800,00	10.777,59	29.125,60	30.436,25	31.653,70	32.856,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo	57.289,30	176.736,03	156.841,74	163.899,62	170.455,60	176.932,91
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	28.085,40	29.349,24	30.523,21	31.683,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	12.000,00	3.000,00	23.924,60	25.001,21	26.001,26	26.989,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	722.317,30	1.618.941,88	24.964,80	1.026.088,22	1.067.131,75	1.107.682,76
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	436,00	0,00	4.160,80	4.348,04	4.521,96	4.693,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.870,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
Total do Projeto/Atividade		4.312.501,23	5.790.771,57	1.820.825,54	4.902.762,70	5.098.873,20	5.292.630,39
0011 Apoio Administrativo							
04.122.2.004 MANUTENÇÃO E FUNC. DA REPRESENTAÇÃO DA							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	40.540,80	42.365,14	44.059,75	45.734,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	39.670,32	41.455,48	43.113,70	44.752,02
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	6.241,20	6.522,05	6.782,93	7.040,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	12.482,40	13.044,11	13.565,87	14.081,37
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	98.934,72	103.386,78	107.522,25	111.608,09
0011 Apoio Administrativo							
04.122.2.005 MANUT. E FUNC. DA GUARDA MUNICIPAL							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	2.392.789,64	2.651.324,38	244.118,71	2.255.104,05	2.345.308,21	2.434.429,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo	107,50	939,00	28.085,40	29.349,24	30.523,21	31.683,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	2.874,00	0,00	24.964,80	26.088,22	27.131,75	28.162,76
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	8.321,60	8.696,07	9.043,91	9.387,58

10/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	2.395.771,14	2.652.263,38	305.490,51	2.319.237,58	2.412.007,08	2.503.663,35
	0011 Apoio Administrativo						
	04.122.2.006 ENCARGOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	33.015,01	34.500,69	35.880,72	37.244,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	18.723,60	19.566,16	20.348,81	21.122,06
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.120,60	3.261,03	3.391,47	3.520,35
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	54.859,21	57.327,88	59.621,00	61.886,60
	0082 Assistência						
	08.243.2.050 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	121.152,49	140.900,00	447.614,29	467.756,93	486.467,21	504.952,96
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	6.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190,00	10.900,90	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	15.000,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.659,30	0,00	48.889,40	51.089,42	53.133,00	55.152,05
	Total do Projeto/Atividade	252.001,79	175.396,90	512.106,69	535.151,50	556.557,56	577.706,73
	Total da Unidade	6.960.274,16	9.056.697,28	2.792.216,67	7.917.866,44	8.234.581,09	8.547.495,16

KRZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.002 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
0011 Apoio Administrativo							
04.122.2.007 MAN. E FUNC. SEC. MUN. DE ADM - SEMAD							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.616.060,71	4.484.905,89	1.315.853,00	3.375.066,39	3.510.069,05	3.643.451,67
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	444.400,04	447.286,00	467.413,87	486.110,42	504.582,62
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	163.540,32	311.541,81	12.482,40	13.044,11	13.565,87	14.081,37
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	625.785,08	0,00	630.025,00	658.376,13	684.711,18	710.730,20
3.3.50.41.00	Contribuições	106.572,00	97.848,00	112.341,60	117.396,97	122.092,85	126.732,38
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.229.314,47	1.420.002,43	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.150,72	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	425.118,58	357.117,66	394.220,98	411.960,92	428.439,36	444.720,06
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	31.206,00	32.610,27	33.914,68	35.203,44
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	31.206,00	32.610,27	33.914,68	35.203,44
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	24.616,00	15.684,64	37.447,20	39.132,32	40.697,61	42.244,12
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	3.889.837,45	2.973.058,86	441.396,80	3.461.259,66	3.599.710,05	3.736.499,03
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	459.119,02	301.036,34	31.206,00	32.610,27	33.914,68	35.203,44
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	626.331,21	225.168,67	33.286,40	34.784,29	36.175,66	37.550,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.904,50	0,00	16.643,20	17.392,14	18.087,83	18.775,17
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>13.203.350,06</b>	<b>10.630.764,34</b>	<b>3.560.605,58</b>	<b>8.720.832,84</b>	<b>9.069.666,15</b>	<b>9.414.313,48</b>
0011 Apoio Administrativo							
04.153.2.008 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES DO TIRO							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.908,50	0,00	35.366,80	36.958,31	38.436,64	39.897,23
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	13.522,60	14.131,12	14.696,36	15.254,82
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	96.120,00	90.900,00	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>100.028,50</b>	<b>90.900,00</b>	<b>200.899,40</b>	<b>209.939,88</b>	<b>218.337,47</b>	<b>226.634,29</b>
0223 Encargos Especiais							
28.843.2.009 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA							
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	34.798,02	36.363,93	37.818,49	39.255,59

18/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.2.90.22.00	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	0,00	0,00	11.889,08	12.424,09	12.921,05	13.412,05
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	781.514,38	1.526.357,56	460.123,06	480.828,60	500.061,74	519.064,09
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>781.514,38</b>	<b>1.526.357,56</b>	<b>506.810,16</b>	<b>529.616,62</b>	<b>550.801,28</b>	<b>571.731,73</b>
	0223 Encargos Especiais						
28.846.2.010	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS						
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	179.897,85	0,00	60.023,12	62.724,16	65.233,13	67.711,99
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	44.514,31	38.997,35	152.959,70	159.842,89	166.236,61	172.553,60
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>224.412,16</b>	<b>38.997,35</b>	<b>212.982,82</b>	<b>222.567,05</b>	<b>231.469,74</b>	<b>240.265,59</b>
	0011 Apoio Administrativo						
04.122.2.099	ENC. COM REALIZ. DE CONC. PÚBLICO						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>14.309.305,10</b>	<b>12.287.019,25</b>	<b>4.481.297,96</b>	<b>10.112.956,39</b>	<b>10.070.274,64</b>	<b>10.452.945,09</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.003 SEC. MUN. DE PLANEJAM. E FINANÇAS</b>							
0011 Apoio Administrativo							
04.123.2.011 MAN. E FUNC. SEC. DE FINANÇAS - SEMPLAF							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.319.323,41	1.469.628,77	879.767,52	1.519.357,06	1.580.131,34	1.640.176,33
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	8.321,60	8.696,07	9.043,91	9.387,58
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.280,00	26.668,01	12.482,40	13.044,11	13.565,87	14.081,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.139,65	20.211,47	101.390,96	105.953,55	110.191,69	114.378,97
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	13.522,60	14.131,12	14.696,36	15.254,82
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	54.000,00	0,00	161.231,00	168.486,40	175.225,86	181.884,44
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	146.500,00	128.000,00	36.407,00	38.045,32	39.567,13	41.070,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	495.365,61	952.727,20	316.220,80	330.450,74	343.668,77	356.728,18
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	836.478,65	903.869,45	974.667,40	1.018.527,43	1.059.268,53	1.099.520,73
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.831,97	30.276,51	8.321,60	8.696,07	9.043,91	9.387,58
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.186,00	2.450,00	20.804,00	21.740,18	22.609,79	23.468,96
	Total do Projeto/Atividade	2.938.105,29	3.533.831,41	2.533.136,88	3.247.128,05	3.377.013,16	3.505.339,64
	Total da Unidade	2.938.105,29	3.533.831,41	2.533.136,88	3.247.128,05	3.377.013,16	3.505.339,64

*RZ*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.004 SEC. MUN. DE AGRIC. PROD. E ABASTECIMENTO</b>							
0122 Qualidade de Produção Animal							
20.606.1.056 CONST. DE ARQUIBANCADA DO PARQUE DE							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	120.100,00	125.504,50	130.524,68	135.484,62
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	120.100,00	125.504,50	130.524,68	135.484,62
0122 Qualidade de Produção Animal							
20.606.1.057 REFORMA DA ARENA DO PARQUE EXP.							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	124.120,00	129.705,40	134.893,62	140.019,58
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	124.120,00	129.705,40	134.893,62	140.019,58
0011 Apoio Administrativo							
20.605.2.014 MAN. E FUNC. SEC. DE AGRICULTURA							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	2.377.079,12	3.162.718,01	765.251,00	2.799.687,30	2.911.674,79	3.022.318,43
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	6.241,20	6.522,05	6.782,93	7.040,68
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	6.241,20	6.522,05	6.782,93	7.040,68
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	20.716,09	61.169,75	63.922,39	66.479,29	69.005,50
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.638,72	2.764,80	6.241,20	6.522,05	6.782,93	7.040,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo	84.985,54	108.052,10	130.746,48	136.630,07	142.095,27	147.494,89
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	10.061,00	2.107,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	631.012,27	211.714,66	13.522,60	314.131,12	326.696,36	339.110,82
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	412,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	12.482,40	13.044,11	13.565,87	14.081,37
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.306.980,00	2.143.750,00	0,00	2.200.000,00	2.288.000,00	2.374.944,00
	Total do Projeto/Atividade	4.417.268,65	5.664.022,66	1.023.740,03	5.569.808,33	5.792.600,64	6.012.719,45
0122 Qualidade de Produção Animal							
20.244.2.089 ENCARGOS COM A FREIRA DE EXPOSIÇÃO							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	16.643,20	17.392,14	18.087,83	18.775,17
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	27.045,20	28.262,23	29.392,72	30.509,64
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	27.045,20	28.262,23	29.392,72	30.509,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (r\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	114.422,00	119.570,99	124.353,83	129.079,28
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	952.794,45	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>952.794,45</b>	<b>196.597,80</b>	<b>205.444,69</b>	<b>213.662,48</b>	<b>221.781,65</b>
	0011 Apoio Administrativo						
	20.122.2.097 MANUTENÇÃO E FUNC. DA FEIRA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	24.964,80	26.088,22	27.131,75	28.162,76
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	3.120,60	3.261,03	3.391,47	3.520,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	74.894,40	78.264,65	81.395,24	84.488,26
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	3.120,60	3.261,03	3.391,47	3.520,35
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	3.120,60	3.261,03	3.391,47	3.520,35
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.264,00	2.948,00	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	16.643,20	17.392,14	18.087,83	18.775,17
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	12.482,40	13.044,11	13.565,87	14.081,37
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.264,00</b>	<b>2.948,00</b>	<b>145.628,00</b>	<b>152.181,27</b>	<b>158.268,52</b>	<b>164.282,74</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>4.418.532,65</b>	<b>6.619.765,11</b>	<b>1.610.185,83</b>	<b>6.182.644,19</b>	<b>6.429.949,94</b>	<b>6.674.288,04</b>

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.005 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO URBANA</b>							
0011 Apoio Administrativo							
12.361.1.063 CONST. DE UM AUDITORIO PARA SECRETARIA							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	375.513,90	392.412,03	408.108,51	423.616,63
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	375.513,90	392.412,03	408.108,51	423.616,63
0071 Promoção Cultural							
12.365.2.012 ENCARGOS COM OS PROGRAMAS - PNAE AEE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	7.700,00	8.046,50	8.368,36	8.686,36
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	7.700,00	8.046,50	8.368,36	8.686,36
0011 Apoio Administrativo							
12.361.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	630.297,20	1.012.115,99	697.911,00	1.729.317,00	1.798.489,68	1.866.832,29
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	8.321,60	8.696,07	9.043,91	9.387,58
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	8.321,60	8.696,07	9.043,91	9.387,58
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.600.000,00	0,00	239.246,00	250.012,07	260.012,55	269.893,03
3.3.50.41.00	Contribuições	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.280,00	1.600,00	31.206,00	32.610,27	33.914,68	35.203,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo	698.447,24	899.248,40	298.169,60	911.587,23	948.050,72	984.076,65
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	244.447,00	255.447,12	265.665,00	275.760,27
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	21.844,20	22.827,19	23.740,28	24.642,41
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	14.995,00	16.787,00	301.658,00	315.232,61	327.841,91	340.299,90
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	631.517,98	1.172.755,69	204.497,00	1.213.699,37	1.262.247,34	1.310.212,74
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	51.850,00	19.763,80	20.653,17	21.479,30	22.295,51
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.202,00	12.482,40	13.044,11	13.565,87	14.081,37
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	144.996,39	153.220,98	0,00	200.000,00	208.000,00	215.904,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00	0,00	162.735,96	170.059,08	176.861,44	183.582,17
	Total do Projeto/Atividade	4.725.233,81	3.328.780,06	2.250.604,16	5.151.881,36	5.357.956,59	5.561.558,94
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.2.016 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	20.804,00	21.740,18	22.609,79	23.468,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.647.676,80	1.721.822,26	1.790.695,15	1.858.741,57

182

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	15.603,00	16.305,14	16.957,35	17.601,73
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	756.600,00	863.400,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	246.588,67	257.685,16	267.992,57	278.176,29
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	26.005,00	27.175,23	28.262,24	29.336,21
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	31.206,00	32.610,27	33.914,68	35.203,44
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.920,00	1.420,00	267.331,40	279.361,31	290.535,76	301.576,12
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	55.591,06	351.235,95	384.874,00	402.193,33	418.281,06	434.175,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	301.205,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.115.478,00	32.129,26	33.575,08	34.918,08	36.244,97
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>814.111,06</b>	<b>2.632.739,01</b>	<b>2.693.022,13</b>	<b>2.814.208,14</b>	<b>2.926.776,46</b>	<b>3.037.993,99</b>
	<b>0070 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
	<b>12.365.2.018 CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE</b>						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	991.223,57	1.035.828,63	1.077.261,78	1.118.197,73
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	16.643,20	17.392,14	18.087,83	18.775,17
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	157.814,23	164.915,87	171.512,50	178.029,98
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	118.020,06	727.395,97	760.128,79	790.533,94	820.574,23
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>118.020,06</b>	<b>1.904.519,17</b>	<b>1.990.222,53</b>	<b>2.069.831,43</b>	<b>2.148.485,03</b>
	<b>0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
	<b>12.364.2.020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO</b>						
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	193.618,00	202.330,81	210.424,04	218.420,15
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.618,00</b>	<b>202.330,81</b>	<b>210.424,04</b>	<b>218.420,15</b>
	<b>0064 Pré-Escolar</b>						
	<b>12.365.2.023 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE</b>						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	604.195,54	631.384,34	656.639,71	681.592,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	70.733,60	73.916,61	76.873,27	79.794,45
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	4.160,80	4.348,04	4.521,96	4.693,79
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	6.241,20	6.522,05	6.782,93	7.040,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	4.160,80	4.348,04	4.521,96	4.693,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	87.238,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	4.160,80	4.348,04	4.521,96	4.693,79
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>87.238,62</b>	<b>693.652,74</b>	<b>724.867,12</b>	<b>753.861,79</b>	<b>782.508,52</b>

MTZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (r\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPEZA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.2.027 ENCARGOS COM PROGRAMA DA MERENDA							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	301.000,00	314.545,00	327.126,80	339.557,62
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	301.000,00	314.545,00	327.126,80	339.557,62
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.2.029 ENCARGOS COM PROGRAMA TRANSPORTE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	36.000,00	121.505,16	126.972,89	132.051,81	137.069,78
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.173.360,00	331.200,00	800.000,00	836.000,00	869.440,00	902.478,72
Total do Projeto/Atividade		1.173.360,00	367.200,00	921.505,16	962.972,89	1.001.491,81	1.039.548,50
0070 EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.2.036 ENCARGOS COM O PROGRAMA TRANS. ESCOLAR							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	87.977,92	91.936,93	95.614,41	99.247,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	283.567,91	199.900,00	200.000,00	209.000,00	217.360,00	225.619,68
Total do Projeto/Atividade		283.567,91	199.900,00	287.977,92	300.936,93	312.974,41	324.867,44
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.364.2.037 ENCAR. COM O PRO. - ESTÁGIO DE ACADEMICOS							
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	300.000,00	313.500,00	326.040,00	338.429,52
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	300.000,00	313.500,00	326.040,00	338.429,52
0065 Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
12.366.2.038 ENCARGOS COM O PROGRAMA-TRANS. ESCOLAR							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	60.050,00	62.752,25	65.262,34	67.742,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	200.000,00	209.000,00	217.360,00	225.619,68
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	260.050,00	271.752,25	282.622,34	293.361,99
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.2.041 ENCARGOS COM PROGRAMA - PNAE - INDIGENA							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	417.245,35	179.509,11	180.000,00	188.100,00	195.624,00	203.057,71
Total do Projeto/Atividade		417.245,35	179.509,11	180.000,00	188.100,00	195.624,00	203.057,71

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.2.061 ENCARGOS COM PROGRAMA - DINHEIRO DIRETO							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121.480,36	83.564,00	62.009,72	64.800,16	67.392,17	69.953,07
	Total do Projeto/Atividade	121.480,36	83.564,00	62.009,72	64.800,16	67.392,17	69.953,07
0065 Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
12.366.2.075 ENCARGOS COM OS PROGRAMAS PNAE-EJA							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	375.203,28	708.947,74	44.450,00	246.450,25	256.308,26	266.047,97
	Total do Projeto/Atividade	375.203,28	708.947,74	44.450,00	246.450,25	256.308,26	266.047,97
0070 EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.361.2.076 ENCARGOS COM OS PROGRAMAS PNAE-CRECHE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	440.533,28	368.186,42	228.850,00	239.148,25	248.714,18	258.165,32
	Total do Projeto/Atividade	440.533,28	368.186,42	228.850,00	239.148,25	248.714,18	258.165,32
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.2.077 ENCARGOS COM OS PROGRAMAS PNAE - ENS							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	506.240,24	865.042,53	511.365,99	634.377,46	659.752,56	684.823,16
	Total do Projeto/Atividade	506.240,24	865.042,53	511.365,99	634.377,46	659.752,56	684.823,16
0063 Ensino Médio							
12.362.2.143 ENCARGOS COM PROGRAMA TRANSPORTE							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	6.200,00	0,00	663.909,82	690.466,21	716.703,93
	Total do Projeto/Atividade	0,00	6.200,00	0,00	663.909,82	690.466,21	716.703,93
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.2.152 Construção de Escolas na Zona Rural e Urbana							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.782.860,06	171.067,92	255.556,14	267.056,17	277.738,42	288.292,48
	Total do Projeto/Atividade	2.782.860,06	171.067,92	255.556,14	267.056,17	277.738,42	288.292,48
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.2.153 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	154.090,40	161.024,47	167.465,45	173.829,14
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	154.090,40	161.024,47	167.465,45	173.829,14

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica	40.021,80	0,00	366.432,00	382.921,44	398.238,30	413.371,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	96.413,62	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>40.021,80</b>	<b>96.413,62</b>	<b>674.612,80</b>	<b>704.970,38</b>	<b>733.169,20</b>	<b>761.029,64</b>
	<b>0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
	<b>12.361.2.155 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA - SALARIO DE</b>						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	316.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica	980.387,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.296.532,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>12.976.389,85</b>	<b>9.212.809,09</b>	<b>12.146.007,83</b>	<b>16.456.488,05</b>	<b>17.114.747,54</b>	<b>17.765.107,97</b>

*25/02*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.007 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>							
0071 Promoção Cultural							
13.392.1.007 IMPLA. DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADE DE							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	104.020,00	108.700,90	113.048,94	117.344,80
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	104.020,00	108.700,90	113.048,94	117.344,80
0071 Promoção Cultural							
13.392.2.032 ENCARGOS PARA APOIO A CULTURA: LEI PAULO							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	30.000,00	31.350,00	32.604,00	33.842,95
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.561,97
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	40.000,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	422.994,87	15.000,00	15.675,00	16.302,00	16.921,48
	Total do Projeto/Atividade	0,00	462.994,87	100.000,00	104.500,00	108.680,00	112.809,84
0071 Promoção Cultural							
13.392.2.042 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.401.435,38	1.765.504,60	708.040,00	739.901,80	769.497,87	798.738,79
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.658,88	0,00	12.482,40	13.044,11	13.565,87	14.081,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo	68.384,45	40.617,35	111.301,40	116.309,96	120.962,36	125.558,93
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	8.321,60	8.696,07	9.043,91	9.387,58
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	48.212,00	47.896,00	13.522,60	14.131,12	14.696,36	15.254,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.748.712,91	1.620.353,49	12.482,40	1.013.044,11	1.053.565,87	1.093.601,37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	734,00	4.000,00	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
	Total do Projeto/Atividade	3.269.137,62	3.478.371,44	890.075,00	1.930.128,38	2.007.333,49	2.083.612,15
0071 Promoção Cultural							
13.392.2.043 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	280.000,00	0,00	54.090,40	56.524,47	58.785,45	61.019,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	14.492,40	15.144,56	15.750,34	16.348,85
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	15.532,60	16.231,57	16.880,83	17.522,30

182

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	64.492,40	67.394,56	70.090,34	72.753,77
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	750,00	0,00	47.849,20	50.002,41	52.002,51	53.978,61
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	48.150,00	100.067,16	21.844,20	22.827,19	23.740,28	24.642,41
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>328.900,00</b>	<b>100.067,16</b>	<b>229.743,40</b>	<b>240.081,86</b>	<b>249.685,13</b>	<b>259.173,16</b>
<b>0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
<b>12.361.2.146 ENCARGOS COM O PROGRAMA -LEI INCENTIVO A</b>							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	386.353,57	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>386.353,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>3.598.037,62</b>	<b>4.427.787,04</b>	<b>1.323.838,40</b>	<b>2.383.411,14</b>	<b>2.478.747,56</b>	<b>2.572.939,95</b>

*2/2*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
0051 Revitalização da Saúde							
10.301.1.051 CONST. E OU IMPL. DE MELHORIAS SANITARIAS E							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33.007,10	0,00	2.022.743,60	2.113.767,06	2.198.317,74	2.281.853,81
Total do Projeto/Atividade		33.007,10	0,00	2.022.743,60	2.113.767,06	2.198.317,74	2.281.853,81
0011 Apoio Administrativo							
10.301.2.045 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	4.093.250,20	4.277.446,46	4.448.544,32	4.617.589,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.331.075,24	1.139.356,55	6.631.646,93	6.930.071,04	7.207.273,88	7.481.150,29
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	27.045,20	28.262,23	29.392,72	30.509,64
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	20.884,10	21.823,88	22.696,84	23.559,32
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	3.072,00	33.286,40	34.784,29	36.175,66	37.550,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.006,00	1.180,00	5.652.862,66	5.907.241,48	6.143.531,14	6.376.985,32
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	47.849,20	50.002,41	52.002,51	53.978,61
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	674.894,40	705.264,65	733.475,24	761.347,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	63.249,37	55.651,15	1.098.861,43	1.148.310,19	1.194.242,60	1.239.623,82
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	516.643,20	539.892,14	561.487,83	582.824,37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	35.366,80	36.958,31	38.436,64	39.897,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	35.366,80	36.958,31	38.436,64	39.897,23
Total do Projeto/Atividade		1.419.330,61	1.199.259,70	18.867.957,32	19.717.015,39	20.505.696,02	21.284.912,47
0051 Revitalização da Saúde							
10.302.2.047 ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	9.361,80	9.783,08	10.174,40	10.561,03
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	27.045,20	28.262,23	29.392,72	30.509,64
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	27.045,20	28.262,23	29.392,72	30.509,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	33.286,40	34.784,29	36.175,66	37.550,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	20.804,00	21.740,18	22.609,79	23.468,96
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	16.643,20	17.392,14	18.087,83	18.775,17
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	134.185,80	140.224,15	145.833,12	151.374,78
0051 Revitalização da Saúde							
10.301.2.147 CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPEZA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.611.633,87	1.684.157,39	1.751.523,69	1.818.081,59
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	1.611.633,87	1.684.157,39	1.751.523,69	1.818.081,59
	Total da Unidade	1.452.337,71	1.199.259,70	22.636.520,59	23.655.163,99	24.601.370,57	25.536.222,65

*LFZ*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.009 SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>							
0082 Assitência							
08.244.1.008 CONST.DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIV. DE							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	8.251,20	8.622,50	8.967,40	9.308,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	887.449,86	324.087,52	20.804,00	21.740,18	22.609,79	23.468,96
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
Total do Projeto/Atividade		977.449,86	324.087,52	36.336,60	37.971,74	39.490,61	40.991,25
0082 Assitência							
08.244.2.013 ENCARGOS COM O PROGRAMA AUXILIO							
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	456.327,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	50.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		506.577,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0082 Assitência							
08.244.2.019 ENCARGOS COM O PROGRAMA FAMILIA							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.010,00	2.100,45	2.184,47	2.267,48
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	54.020,00	56.450,90	58.708,94	60.939,88
0011 Apoio Administrativo							
08.122.2.048 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.864.448,80	2.500.269,79	161.231,00	168.486,40	175.225,86	181.884,44
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	507.311,99	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.363,84	4.346,88	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.227,80	22.101,60	131.813,40	137.745,00	143.254,80	148.698,48
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.102.971,43	1.200.000,00	163.426,00	170.780,17	177.611,38	184.360,61
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	4.816,00	0,00	6.241,20	6.522,05	6.782,93	7.040,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	301.363,06	178.967,31	21.844,20	22.827,19	23.740,28	24.642,41
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	177.201,87	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	255.633,65	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13

102

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	4.291.190,93	4.855.833,09	518.882,40	542.232,11	563.921,39	585.350,39
	0081 Assistência Comunitária						
	08.244.2.108 ENCARGOS COM PRO. AUXILIO MUN. - CESTAS						
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.178.701,00	57.211,00	59.785,50	62.176,92	64.539,64
	Total do Projeto/Atividade	0,00	1.178.701,00	107.211,00	112.035,50	116.516,92	120.944,56
	0081 Assistência Comunitária						
	08.244.2.109 ENCARGOS COM PROGRAMA - CESTAS BASICAS						
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	57.211,00	59.785,50	62.176,92	64.539,64
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	107.211,00	112.035,50	116.516,92	120.944,56
	Total da Unidade	5.775.218,69	6.358.621,61	823.661,00	860.725,75	895.154,78	929.170,64

*Handwritten signature*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.010 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>							
0015 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana							
15.452.1.010 ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.202.891,37	13.587.710,27	668.839,00	698.936,76	726.894,23	754.516,21
Total do Projeto/Atividade		7.202.891,37	13.587.710,27	668.839,00	698.936,76	726.894,23	754.516,21
0015 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana							
26.782.1.015 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - URBANA							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.812.026,90	3.260.163,06	46.603,66	1.904.552,09	1.980.734,17	2.056.002,07
Total do Projeto/Atividade		2.812.026,90	3.260.163,06	46.603,66	1.904.552,09	1.980.734,17	2.056.002,07
0011 Apoio Administrativo							
04.122.1.054 AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO " SÃO JOÃO BATISTA"							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	114.070,00	119.203,15	123.971,28	128.682,19
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	114.070,00	119.203,15	123.971,28	128.682,19
0015 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana							
15.451.1.065 CONST. E/OU REFORMA DO PORTO FLUVIAL							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	5.230.300,00	5.465.663,50	5.684.290,04	5.900.293,06
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	5.230.300,00	5.465.663,50	5.684.290,04	5.900.293,06
0015 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana							
15.451.1.066 CONST. DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	2.000.000,00	2.090.000,00	2.173.600,00	2.256.196,80
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	128.489,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		0,00	128.489,13	2.000.000,00	2.090.000,00	2.173.600,00	2.256.196,80
0015 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana							
15.122.2.052 REFORMA, CONSER. DE PRÉDIOS E							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	37.447,20	39.132,32	40.697,61	42.244,12
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	843,00	0,00	37.447,20	39.132,32	40.697,61	42.244,12
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	381.683,71	2.909.376,38	37.447,20	39.132,32	40.697,61	42.244,12

WRT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	2.020.734,72	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	382.526,71	4.930.111,10	112.341,60	117.396,96	122.092,83	126.732,36
	0011 Apoio Administrativo						
15.451.2.053	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE INFRA-						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	6.241,20	6.522,05	6.782,93	7.040,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.165.327,38	3.906.003,84	1.038.088,00	1.084.801,96	1.128.194,04	1.171.065,41
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	1.536,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo	335.770,59	1.302.810,08	212.423,87	221.982,94	230.862,26	239.635,03
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.002,40	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	23.900,00	33.000,00	90.497,40	94.569,78	98.352,57	102.089,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	8.296.482,76	6.922.914,01	104.020,00	108.700,90	113.048,94	117.344,80
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	437,00	206.095,33	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.818.782,31	2.394.005,15	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	13.522,60	14.131,12	14.696,36	15.254,82
	Total do Projeto/Atividade	15.655.702,44	14.766.364,41	1.503.280,47	1.570.928,09	1.633.765,20	1.695.848,27
	0011 Apoio Administrativo						
18.542.2.095	ENCARGOS COM OS SERVIÇOS, COLETA DE LIXO						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	107.140,60	111.961,93	116.440,41	120.865,15
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	107.140,60	111.961,93	116.440,41	120.865,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	974.493,93	937.651,10	416.080,00	434.803,60	452.195,74	469.379,18
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	10.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	974.493,93	947.659,10	630.361,20	658.727,46	685.076,56	711.109,48
	0091 Morar Melhor						
15.451.2.100	ENCARGOS COM BENEFECIOS DE HABITAÇÃO DO						
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	533.138,93	557.130,18	579.415,39	601.433,17
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	533.138,93	557.130,18	579.415,39	601.433,17
	0015 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana						
15.451.2.121	ENCARGOS COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	37.567,72	157.712,37	241.924,65	252.811,26	262.923,71	272.914,81
	Total do Projeto/Atividade	37.567,72	157.712,37	241.924,65	252.811,26	262.923,71	272.914,81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024		2025	2026	2027
	0015 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana						
	15.451.2.122 ENCARGOS COM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS						
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.508.974,55	7.942.311,13	364.070,00	380.453,15	395.671,28	410.706,79
	Total do Projeto/Atividade	3.508.974,55	7.942.311,13	364.070,00	380.453,15	395.671,28	410.706,79
	0451 Emenda Parlamentar Municipal Impositiva						
	15.451.2.156 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE INFRA-						
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	735.545,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	735.545,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	31.309.728,73	45.720.520,57	11.444.929,51	13.815.802,60	14.368.434,69	14.914.435,21

*FTZ*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (r\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR</b>							
0451 Emenda Parlamentar Municipal Impositiva							
15.451.1.060 CONT. DE PRAÇAS PUBLICAS - DISTRITO SANTO							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	364.070,00	380.453,15	395.671,28	410.706,79
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	364.070,00	380.453,15	395.671,28	410.706,79
0011 Apoio Administrativo							
15.122.2.055 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	4.160,80	4.348,04	4.521,96	4.693,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.260.910,95	2.598.562,73	213.241,00	222.836,85	231.750,32	240.556,83
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.582,49	38.109,00	33.286,40	34.784,29	36.175,66	37.550,34
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	23.924,60	25.001,21	26.001,26	26.989,31
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.300,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	2.632,00	0,00	20.804,00	21.740,18	22.609,79	23.468,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	504.928,62	647.330,79	35.366,80	36.958,31	38.436,64	39.897,23
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.052,00	0,00	3.120,60	3.261,03	3.391,47	3.520,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	33.286,40	34.784,29	36.175,66	37.550,34
	Total do Projeto/Atividade	1.887.406,06	3.284.002,52	377.592,60	394.584,30	410.367,66	425.961,63
0011 Apoio Administrativo							
04.122.2.096 ENCARGOS DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	1.060,00	21.844,20	22.827,19	23.740,28	24.642,41
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	7.372,00	0,00	54.090,40	56.524,47	58.785,45	61.019,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	13.673,80	0,00	81.135,60	84.786,70	88.178,17	91.528,94
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	578.307,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	599.353,77	1.060,00	157.070,20	164.138,36	170.703,90	177.190,65
0011 Apoio Administrativo							
15.451.2.123 MANUT. E FUNC. DO DISTRITO DE SANTO							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	104.020,00	108.700,90	113.048,94	117.344,80
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.320,00	33.000,00	41.608,00	43.480,36	45.219,57	46.937,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	222.100,00	1.649.441,32	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40

KRZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	189.775,46	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>223.420,00</b>	<b>1.872.216,78</b>	<b>249.648,00</b>	<b>260.882,16</b>	<b>271.317,45</b>	<b>281.627,51</b>
	0011 Apoio Administrativo						
15.122.2.154	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0011 Apoio Administrativo						
15.392.2.157	MANUT. E FUNC. DO DISTRITO DE SANTO						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	96.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>96.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>2.806.579,83</b>	<b>5.159.029,30</b>	<b>1.148.380,80</b>	<b>1.200.057,97</b>	<b>1.248.060,29</b>	<b>1.295.486,58</b>

*K12*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024		2025	2026	2027
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.012 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>							
0046 Educação Física e Desporto							
27.812.1.016 Construção de Quadras de Esportes - Zona Urb. e							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	635.888,78	664.503,78	691.083,93	717.345,12
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	635.888,78	664.503,78	691.083,93	717.345,12
0046 Educação Física e Desporto							
27.812.1.023 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	36.407,00	38.045,32	39.567,13	41.070,68
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	24.964,80	26.088,22	27.131,75	28.162,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	14.562,80	15.218,13	15.826,86	16.428,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	32.246,20	33.697,28	35.045,17	36.376,89
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	108.180,80	113.048,95	117.570,91	122.038,61
0046 Educação Física e Desporto							
27.812.1.026 CONST. DA SEDE E CENTROS DE ESPORTE E							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	59.241,40	61.907,26	64.383,55	66.830,12
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	59.241,40	61.907,26	64.383,55	66.830,12
0027 Desporto e Lazer							
27.812.1.061 CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTETICO							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	12.060,00	12.602,70	13.106,81	13.604,87
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	12.060,00	12.602,70	13.106,81	13.604,87
0011 Apoio Administrativo							
27.812.1.064 CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PARA ATLETAS							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	8.040,00	8.401,80	8.737,87	9.069,91
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	8.040,00	8.401,80	8.737,87	9.069,91
0011 Apoio Administrativo							
27.122.2.056 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	980.985,30	1.383.502,62	279.673,00	292.258,29	303.948,62	315.498,67



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024		2025	2026	2027
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	15.603,00	16.305,14	16.957,35	17.601,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo	38.493,80	39.929,79	29.929,60	31.276,43	32.527,49	33.763,53
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras	0,00	0,00	9.361,80	9.783,08	10.174,40	10.561,03
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	9.361,80	9.783,08	10.174,40	10.561,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	2.000,00	1.685,00	24.527,60	25.631,34	26.656,59	27.669,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	195.510,00	42.477,90	24.527,60	25.631,34	26.656,59	27.669,54
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00	0,00	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.900,00	0,00	9.361,80	9.783,08	10.174,40	10.561,03
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.226.089,10</b>	<b>1.467.595,31</b>	<b>414.828,60</b>	<b>433.495,89</b>	<b>450.835,71</b>	<b>467.967,47</b>
	<b>0046 Educação Física e Desporto</b>						
	<b>27.812.2.057 ENCARGOS COM O FUNCIONAMENTO DOS</b>						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	41.608,00	43.480,36	45.219,57	46.937,91
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras	0,00	0,00	16.643,20	17.392,14	18.087,83	18.775,17
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.478,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.478,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.859,20</b>	<b>104.352,86</b>	<b>108.526,96</b>	<b>112.650,97</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>1.227.567,10</b>	<b>1.467.595,31</b>	<b>1.338.098,78</b>	<b>1.398.313,24</b>	<b>1.454.245,74</b>	<b>1.509.507,07</b>

18/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028

**02 PODER EXECUTIVO**

**02.013 SEC. MUN. DE TRABALHO EMPREGO E RENDA**

0011 Apoio Administrativo

11.331.2.106 MANUT. R FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	512.148,00	569.652,00	242.366,60	253.273,10	263.404,02	273.413,37
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.710,72	10.106,88	3.120,60	3.261,03	3.391,47	3.520,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.125,75	25.227,00	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	11.645,00	14.400,00	4.160,80	4.348,04	4.521,96	4.693,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	105.127,22	30.000,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	277,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	11.442,20	11.957,10	12.435,38	12.907,92
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>640.033,69</b>	<b>650.585,88</b>	<b>273.572,60</b>	<b>285.883,38</b>	<b>297.318,70</b>	<b>308.616,80</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>640.033,69</b>	<b>650.585,88</b>	<b>273.572,60</b>	<b>285.883,38</b>	<b>297.318,70</b>	<b>308.616,80</b>

18/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>02.014 SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL</b>							
0011 Apoio Administrativo							
18.122.2.058 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE MEIO							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.030.452,82	1.470.209,33	137.306,40	143.485,19	149.224,60	154.895,13
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.658,88	1.658,88	14.562,80	15.218,13	15.826,86	16.428,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.205,16	50.004,70	20.804,00	21.740,18	22.609,79	23.468,96
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	28.895,00	21.000,00	15.603,00	16.305,14	16.957,35	17.601,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	3.500,00	40.018,35	15.603,00	16.305,14	16.957,35	17.601,73
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.450,50	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.089.711,86</b>	<b>1.592.341,76</b>	<b>209.080,20</b>	<b>218.488,83</b>	<b>227.228,40</b>	<b>235.863,07</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>1.089.711,86</b>	<b>1.592.341,76</b>	<b>209.080,20</b>	<b>218.488,83</b>	<b>227.228,40</b>	<b>235.863,07</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>89.501.822,28</b>	<b>107.285.863,31</b>	<b>62.760.927,05</b>	<b>87.304.930,02</b>	<b>90.797.127,10</b>	<b>94.247.417,87</b>

18/12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (r\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>03 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
<b>03.001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
0034 Assistencia Social							
08.244.2.021 ENCARGOS COM PROG. PROT.SOCIAL BÁSICA-							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo	838.322,32	2.533.622,93	30.000,00	31.350,00	32.604,00	33.842,95
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	69.328,00	72.447,76	75.345,67	78.208,81
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	93.140,00	1.481.445,51	124.000,00	129.580,00	134.763,20	139.884,20
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	5.672,00	5.927,24	6.164,33	6.398,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	37.919,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		969.382,16	4.015.068,44	234.000,00	244.530,00	254.311,20	263.975,02
0034 Assistencia Social							
08.244.2.022 ENCARGOS COM PROG. PROT.SOCIAL ESPECIAL -							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.472,00	45.123,94
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	8.000,00	8.360,00	8.694,40	9.024,79
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	58.000,00	60.610,00	63.034,40	65.429,71
0034 Assistencia Social							
08.244.2.030 ENCARGOS COM PROGRAMA - PRIMEIRA							
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	47.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	8.176,64	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.298,60	11.208,00	63.000,00	65.835,00	68.468,40	71.070,20
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.895,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	6.010,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	7.000,00	7.315,00	7.607,60	7.896,69
Total do Projeto/Atividade		245.439,60	19.384,64	120.000,00	125.400,00	130.416,00	135.371,81
0034 Assistencia Social							
08.244.2.031 ENCARGOS COM PROGRAMA - BENEFECIOS							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	26.005,00	27.175,23	28.262,24	29.336,21
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	26.005,00	27.175,23	28.262,24	29.336,21

1812

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (r\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	104.020,00	108.700,91	113.048,95	117.344,82
	0034 Assistencia Social						
	08.244.2.060 ENCARGOS COM PROGRAMAS DE ASSISTENCIA						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	649.202,73	1.092.889,41	95.698,40	100.004,83	104.005,02	107.957,21
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	375.000,00	411.900,00	145.628,00	152.181,26	158.268,51	164.282,71
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	21.844,20	22.827,19	23.740,28	24.642,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo	241.867,70	0,00	265.761,90	277.721,19	288.830,04	299.805,58
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	1.250,00	20.804,00	21.740,18	22.609,79	23.468,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	32.800,00	0,00	22.884,40	23.914,20	24.870,77	25.815,86
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	108.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	13.522,60	14.131,12	14.696,36	15.254,82
	Total do Projeto/Atividade	1.407.770,43	1.506.039,41	593.424,90	620.129,03	644.934,19	669.441,68
	0034 Assistencia Social						
	08.244.2.066 ENCARGOS COM O PROGRAMA-INDICE GESTÃO						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	16.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	59.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	89.867,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0082 Assistência						
	08.244.2.145 ENCARGOS COM PROG. INDICE DE GESTÃO						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	9.984,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	38.989,80	87.279,62	91.207,20	94.855,49	98.460,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	80.000,00	83.600,00	86.944,00	90.247,87
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	61.813,80	182.279,62	190.482,20	198.101,49	205.629,34
	Total da Unidade	2.712.460,03	5.602.306,29	1.291.724,52	1.349.852,14	1.403.846,23	1.457.192,38
	Total do Órgão	2.712.460,03	5.602.306,29	1.291.724,52	1.349.852,14	1.403.846,23	1.457.192,38

10/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
0051 Revitalização da Saúde							
10.301.1.009 CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.335.935,42	2.238.916,84	4.721.380,04	4.933.842,14	5.131.195,83	5.326.181,27
Total do Projeto/Atividade		3.335.935,42	2.238.916,84	4.721.380,04	4.933.842,14	5.131.195,83	5.326.181,27
0051 Revitalização da Saúde							
10.306.1.053 IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
0051 Revitalização da Saúde							
10.301.2.035 ENCARGOS COM O PROGRAMA MAIS MÉDICOS							
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	623.134,00	714.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		623.134,00	714.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051 Revitalização da Saúde							
10.304.2.051 ENCARGOS COM O PROGRAMA - EXEC. AÇÕES							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	30.544,00	31.918,48	33.195,22	34.456,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.434,00	5.640,49
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	35.544,00	37.143,48	38.629,22	40.097,13
0010 Custeio em Saúde							
10.301.2.065 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.075.244,92	1.470.190,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	17.124,00	6.905,92	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	492.755,34	271.421,70	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	250.774,39	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	888.084,90	1.592.479,98	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	1.768,00	2.105,92	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	866.990,40	520.669,77	0,00	0,00	0,00	0,00

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	334.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	6.613.716,95	4.322.577,94	0,00	0,00	0,00	0,00
	0010 Custeio em Saúde						
10.301.2.090	ENC. PROG. - AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS						
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	460.000,00	480.700,00	499.928,00	518.925,26
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.714.753,53	6.762.920,41	2.269.610,00	2.371.742,45	2.466.612,15	2.560.343,41
	Total do Projeto/Atividade	3.714.753,53	6.762.920,41	2.729.610,00	2.852.442,45	2.966.540,15	3.079.268,67
	0051 Revitalização da Saúde						
10.305.2.114	APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.071.576,10	0,00	156.974,16	164.038,00	170.599,52	177.082,30
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.025.605,46	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.402,00	5.645,09	5.870,89	6.093,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.425,48	54.393,10	215.108,23	224.788,10	233.779,62	242.663,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	55.201,00	57.685,05	59.992,45	62.272,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
	Total do Projeto/Atividade	1.079.001,58	1.079.998,56	448.288,39	468.461,38	487.199,82	505.713,41
	0051 Revitalização da Saúde						
10.301.2.115	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.024.291,92	0,00	964.265,40	1.007.657,34	1.047.963,63	1.087.786,25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	41.608,00	43.480,36	45.219,57	46.937,91
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	4.160,80	4.348,04	4.521,96	4.693,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150,00	0,00	715.798,40	748.009,33	777.929,70	807.491,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40
	Total do Projeto/Atividade	1.024.441,92	0,00	1.881.862,60	1.966.546,42	2.045.208,27	2.122.926,18
	0051 Revitalização da Saúde						
10.302.2.118	MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL DR. HAMILTON						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	458.044,45	585.015,85	2.840.881,98	2.968.721,67	3.087.470,54	3.204.794,42
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	910.402,00	951.370,09	989.424,89	1.027.023,04
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	104.160,80	108.848,04	113.201,96	117.503,63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.30.00	Material de Consumo	543.717,03	0,00	2.834.240,40	2.961.781,22	3.080.252,47	3.197.302,06
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	20.804,00	21.740,18	22.609,79	23.468,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	4.697.628,42	346.399,41	2.327.663,00	2.432.407,84	2.529.704,15	2.625.832,91
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	535.207,00	324.950,00	151.255,48	158.061,98	164.384,46	170.631,07
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>6.234.596,90</b>	<b>1.256.365,26</b>	<b>9.189.407,66</b>	<b>9.602.931,02</b>	<b>9.987.048,26</b>	<b>10.366.556,09</b>
	<b>0051 Revitalização da Saúde</b>						
	<b>10.302.2.119 ATENÇÃO A SAÚDE POP. P/ PROC. EM MÉDIA E</b>						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.544.819,07	7.620.040,81	104.020,00	5.070.358,72	5.273.173,07	5.473.553,65
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.012.538,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	7.104,00	4.160,80	4.348,04	4.521,96	4.693,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.923.574,52	4.198.402,92	299.801,34	313.292,40	325.824,10	338.205,42
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.809.797,85	10.172.106,99	105.476,28	110.222,71	114.631,62	118.987,62
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	657.281,72	874.648,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.139,00	595.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.274.059,85	2.253.366,03	104.020,00	108.700,90	113.048,94	117.344,80
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	121.047,05	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>15.244.210,02</b>	<b>25.842.393,21</b>	<b>638.282,42</b>	<b>5.628.662,95</b>	<b>5.853.809,47</b>	<b>6.076.254,24</b>
	<b>0051 Revitalização da Saúde</b>						
	<b>10.303.2.120 ORG. DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUTICA NO</b>						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	208.040,00	217.401,80	226.097,87	234.689,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo	257.957,39	85.762,00	99.881,56	104.376,23	108.551,28	112.676,23
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	26.005,00	27.175,23	28.262,24	29.336,21
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	119.760,00	26.005,00	27.175,23	28.262,24	29.336,21
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>257.957,39</b>	<b>205.522,00</b>	<b>359.931,56</b>	<b>376.128,49</b>	<b>391.173,63</b>	<b>406.038,24</b>
	<b>0051 Revitalização da Saúde</b>						
	<b>10.301.2.125 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	54.244,37	0,00	208.040,00	217.401,80	226.097,87	234.689,59
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	31.206,00	32.610,27	33.914,68	35.203,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	39.143,10	0,00	208.040,00	217.401,80	226.097,87	234.689,59
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	134.544,00	0,00	156.030,00	163.051,35	169.573,40	176.017,19
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>227.931,47</b>	<b>0,00</b>	<b>603.316,00</b>	<b>630.465,22</b>	<b>655.683,82</b>	<b>680.599,81</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
0051 Revitalização da Saúde							
10.301.2.126 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.269.721,53	7.528.280,73	4.565.501,00	4.770.948,55	4.961.786,49	5.150.334,38
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	694,21	800.804,00	836.840,18	870.313,79	903.385,71
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	35.043,62	36.620,58	38.085,40	39.532,65
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	95.207,61	6.063.186,73	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	94.039,52	18.892,48	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.067.969,39	2.068.809,45	3.025.209,38	3.161.343,80	3.287.797,55	3.412.733,86
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	98.128,95	0,00	114.422,00	119.570,99	124.353,83	129.079,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.858.848,02	531.831,93	904.020,00	944.700,90	982.488,94	1.019.823,52
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	18.552,00	10.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.636.965,06	2.010.454,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		15.175.669,68	18.232.502,15	9.445.000,00	9.870.025,00	10.264.826,00	10.654.889,40
0010 Custeio em Saúde							
10.301.2.127 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	493.766,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	29.010,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		522.777,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051 Revitalização da Saúde							
10.302.2.128 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL -							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	283.387,68	295.858,42	242.366,60	253.273,10	263.404,02	273.413,37
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.080,40	2.174,02	2.260,98	2.346,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	7.281,40	7.609,06	7.913,42	8.214,13
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	335.486,10	144.204,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	22.500,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
Total do Projeto/Atividade		618.873,78	462.562,42	288.135,40	301.101,50	313.145,54	325.045,08
0051 Revitalização da Saúde							
10.301.2.129 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.294.890,69	6.919.410,55	616.080,00	643.803,60	669.555,74	694.998,86
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	41.608,00	43.480,36	45.219,57	46.937,91

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	33.893,22	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	13.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.504.109,54	5.154.001,65	3.230.437,18	3.375.806,85	3.510.839,12	3.644.251,01
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	8.400,00	50.000,00	208.040,00	217.401,80	226.097,87	234.689,59
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	183.481,00	1.564.507,61	1.502.496,27	1.570.108,60	1.632.912,94	1.694.963,63
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	54.400,00	596.225,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	62.195,00	761.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	173.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		10.107.476,23	15.266.076,41	5.598.661,45	5.850.601,21	6.084.625,24	6.315.841,00
0051 Revitalização da Saúde							
10.301.2.130 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	580.410,77	398.694,73	124.824,00	130.441,08	135.658,72	140.813,75
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.402,00	10.870,09	11.304,89	11.734,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	239.156,00	249.918,02	259.914,74	269.791,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	41.608,00	43.480,36	45.219,57	46.937,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	52.010,00	54.350,45	56.524,47	58.672,40
Total do Projeto/Atividade		580.410,77	398.694,73	468.000,00	489.060,00	508.622,39	527.950,04
0051 Revitalização da Saúde							
10.301.2.131 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS							
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	31.206,00	32.610,27	33.914,68	35.203,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	121.703,40	127.180,05	132.267,25	137.293,41
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	13.522,60	14.131,12	14.696,36	15.254,82
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	166.432,00	173.921,44	180.878,29	187.751,67
0034 Assistência Social							
10.305.2.159 ENCARGOS COM PROG. - VIG. EPIDEMIOLOGICA							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	285.067,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.081,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		306.068,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade		65.666.955,76	76.783.261,93	36.584.253,52	43.192.202,79	44.919.890,82	46.626.846,71

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Órgão	65.666.955,76	76.783.261,93	36.584.253,52	43.192.202,79	44.919.890,82	46.626.846,71

*JKM*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (r\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>05 FUNDO MUN. APOIO AO ESPORTE E LAZER</b>							
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER</b>							
0046 Educação Física e Desporto							
27.812.2.034 ENCARGOS COM APOIO -ESPORTE E LAZER NO							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.868,00	11.280,98
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	30.000,00	31.350,00	32.604,00	33.842,95
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	150.000,00	156.750,00	163.020,00	169.214,75
	Total da Unidade	0,00	0,00	150.000,00	156.750,00	163.020,00	169.214,75
	Total do Órgão	0,00	0,00	150.000,00	156.750,00	163.020,00	169.214,75

K12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>06 SISTEMA DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS</b>							
<b>06.001 SISTEMA DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS</b>							
0082 Assistência							
09.272.2.073 ENCARGOS COM SISPREV							
3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	4.756.129,96	5.283.555,79	4.500.000,00	4.702.500,00	4.890.600,00	5.076.442,80
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.930.764,03	2.136.478,37	1.300.000,00	2.358.500,00	2.452.840,00	2.546.047,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	137.619,46	137.619,46	385.920,75	403.287,18	419.418,67	435.356,58
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.597,07	12.766,72	33.000,00	34.485,00	35.864,40	37.227,25
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.302,99	12.000,00	12.540,00	13.041,60	13.537,18
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.561,97
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	3.870,72	25.000,00	26.125,00	27.170,00	28.202,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.608,00	0,00	49.000,00	51.205,00	53.253,20	55.276,82
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	35.000,00	36.575,00	38.038,00	39.483,44
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	136.000,00	72.960,00	113.000,00	118.085,00	122.808,40	127.475,12
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	14.400,00	64.400,00	17.000,00	17.765,00	18.475,60	19.177,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	77.561,60	61.990,89	86.000,00	89.870,00	93.464,80	97.016,46
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	67.000,00	70.015,00	72.815,60	75.582,59
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	12.000,00	12.540,00	13.041,60	13.537,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	12.000,00	12.540,00	13.041,60	13.537,18
	Total do Projeto/Atividade	7.084.680,12	7.775.944,94	6.666.920,75	7.966.932,18	8.285.609,47	8.600.462,62
	Total da Unidade	7.084.680,12	7.775.944,94	6.666.920,75	7.966.932,18	8.285.609,47	8.600.462,62
	Total do Órgão	7.084.680,12	7.775.944,94	6.666.920,75	7.966.932,18	8.285.609,47	8.600.462,62

1812

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>07 SIST. AUTON. ABASTEC. DE AGUA - SAAE</b>							
<b>07.001 SIST. AUTONOMO DE ABAST. DE AGUA MUN. DE MANICORÉ</b>							
0010 Custeio em Saúde							
17.122.2.054 MANUTENÇÃO E FUNC. SISÁGUA							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	870.259,90	1.169.064,16	66.988,38	70.002,86	72.802,97	75.569,48
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	6.241,20	6.522,05	6.782,93	7.040,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo	438.397,80	366.347,70	42.209,63	44.109,06	45.873,42	47.616,61
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	105.521,09	110.269,54	114.680,32	119.038,17
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	119.712,81	109.097,20	316.940,91	331.203,25	344.451,38	357.540,53
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	184,00	0,00	238.205,80	248.925,06	258.882,06	268.719,58
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.150,00	112.690,00	29.125,60	30.436,25	31.653,70	32.856,54
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.748,88	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	1.440.704,51	1.763.947,94	805.232,61	841.468,07	875.126,78	908.381,59
	Total da Unidade	1.440.704,51	1.763.947,94	805.232,61	841.468,07	875.126,78	908.381,59
	Total do Órgão	1.440.704,51	1.763.947,94	805.232,61	841.468,07	875.126,78	908.381,59

112

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>08 FUNDO SOCIAL DE SOL. DE MANICORÉ</b>							
<b>08.001 FUNDO SOCIAL DE SOL. DE MANICORÉ - FSSM</b>							
0011 Apoio Administrativo							
08.122.2.135 ENCARGOS DE APOIO A PEQUENAS NEGOCIOS							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	62.412,00	65.220,54	67.829,36	70.406,88
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	15.603,00	16.305,14	16.957,35	17.601,73
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	109.221,00	114.135,95	118.701,39	123.212,04
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.201,00	5.435,05	5.652,45	5.867,24
4.5.90.66.00	Conces.de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	315.482,26	329.678,99	342.866,15	355.895,05
	Total da Unidade	0,00	0,00	315.482,26	329.678,99	342.866,15	355.895,05
	Total do Órgão	0,00	0,00	315.482,26	329.678,99	342.866,15	355.895,05

1612

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
0060 Qualidade do Ensino							
12.361.1.002 Ref. e Ampl. de Escolas nas Zonas Rural e Urbana							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	300.000,00	313.500,00	326.040,00	338.429,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica	0,00	0,00	1.142.722,90	1.194.145,43	1.241.911,25	1.289.103,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.205.819,16	797.083,89	1.856.697,14	1.940.248,51	2.017.858,45	2.094.537,07
Total do Projeto/Atividade		13.205.819,16	797.083,89	3.299.420,04	3.447.893,94	3.585.809,70	3.722.070,47
0070 EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.1.003 Const. Creche - Escola p/ Educ. Infantil							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.446.075,88	3.105.164,50	1.000.000,00	1.045.000,00	1.086.800,00	1.128.098,40
Total do Projeto/Atividade		1.446.075,88	3.105.164,50	1.000.000,00	1.045.000,00	1.086.800,00	1.128.098,40
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.1.004 Const. de Auditorio p/ Sec. Mun. Educação							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.086.800,00	1.128.098,40
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.086.800,00	1.128.098,40
0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.1.005 CONST. CENTRO DE DISTRIB. E LOG. P/ SEC DE							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.500.000,00	1.567.500,00	1.630.200,00	1.692.147,60
Total do Projeto/Atividade		0,00	0,00	1.500.000,00	1.567.500,00	1.630.200,00	1.692.147,60
0060 Qualidade do Ensino							
12.361.1.049 Construção de Escolas na Zona Rural e Urbana							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.266.474,80	12.951.279,66	1.132.434,68	8.183.394,24	8.510.730,01	8.834.137,75
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	245.796,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade		6.266.474,80	13.197.076,01	1.132.434,68	8.183.394,24	8.510.730,01	8.834.137,75
0060 Qualidade do Ensino							
12.365.1.055 CONST. DE ESCOLAS P/ EDUC. INFANTIL							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.540.000,00	1.609.300,00	1.673.672,00	1.737.271,54

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	1.540.000,00	1.609.300,00	1.673.672,00	1.737.271,54
	0060 Qualidade do Ensino						
	12.361.2.017 MANUT. E CONS. DE ESCOLAS MUN. NA ZONA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	210.000,00	219.450,00	228.228,00	236.900,66
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	210.000,00	219.450,00	228.228,00	236.900,66
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	84.385,42	0,00	322.350,45	336.856,22	350.330,47	363.643,03
	Total do Projeto/Atividade	84.385,42	0,00	742.350,45	775.756,22	806.786,47	837.444,35
	0060 Qualidade do Ensino						
	12.361.2.025 FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 70% - URBANO						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	443,79	123.000,00	128.535,00	133.676,40	138.756,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	35.729.565,35	32.644.113,68	22.758.241,19	33.782.362,04	35.133.656,52	36.468.735,47
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	3.008.452,00	3.143.832,34	3.269.585,63	3.393.829,88
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.050,32	0,00	295.571,37	308.872,08	321.226,96	333.433,58
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.164.074,71	0,00	3.091.548,00	3.230.667,66	3.359.894,37	3.487.570,36
	Total do Projeto/Atividade	37.898.690,38	32.644.557,47	29.276.812,56	40.594.269,12	42.218.039,88	43.822.325,39
	0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	12.361.2.026 FUNC. DO PROG. - SALARIO EDUCAÇÃO - URBANO						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	9.241,20	9.657,05	10.043,33	10.424,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	891.351,51	319.230,96	333.596,35	346.940,20	360.123,93
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	426.482,00	445.673,69	463.500,64	481.113,66
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	4.471.775,73	620.828,14	2.648.765,41	2.754.716,03	2.859.395,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	26.859,50	20.719,43	21.651,80	22.517,87	23.373,55
	Total do Projeto/Atividade	0,00	5.389.986,74	1.396.501,73	3.459.344,30	3.597.718,07	3.734.431,36
	0060 Qualidade do Ensino						
	12.361.2.028 FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30% - URBANO						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	451.957,10	472.295,17	491.186,98	509.852,09
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	170.000,00	177.650,00	184.756,00	191.776,73
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	52.000,00	54.340,00	56.513,60	58.661,12
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	62.000,00	64.790,00	67.381,60	69.942,10
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	176.917,98	184.879,29	192.274,46	199.580,89
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	105.000,00	109.725,00	114.114,00	118.450,33
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.604,80	22.583,75	110.000,00	114.950,00	119.548,00	124.090,82

112

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (r\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.3.90.30.00	Material de Consumo	964.045,32	2.535.837,48	1.806.551,05	1.887.845,85	1.963.359,68	2.037.967,35
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	76.550,00	177.500,00	917.565,32	958.855,76	997.209,99	1.035.103,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.796.091,51	6.072.908,21	1.523.106,43	1.591.646,22	1.655.312,07	1.718.213,93
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	816.422,78	947.816,25	1.161.438,17	1.213.702,89	1.262.251,01	1.310.216,55
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.242.729,02	326.596,71	16.000,00	16.720,00	17.388,80	18.049,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	169.846,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303.196,43	1.925.965,08	260.000,00	271.700,00	282.568,00	293.305,58
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>6.375.486,09</b>	<b>12.009.207,48</b>	<b>6.812.536,05</b>	<b>7.119.100,18</b>	<b>7.403.864,19</b>	<b>7.685.211,03</b>
	<b>0070 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
12.365.2.039	REF., AMPL., CONST. ESCOLA P/ EDUC. INFANTIL						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.096.890,09	1.146.250,14	1.192.100,15	1.237.399,96
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.096.890,09</b>	<b>1.146.250,14</b>	<b>1.192.100,15</b>	<b>1.237.399,96</b>
	<b>0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
12.361.2.098	ENCARGOS - COMPLEMENTO DA UNIÃO VAAR						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	652.640,00	682.008,80	709.289,15	736.242,14
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	500.000,00	522.500,00	543.400,00	564.049,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	500.000,00	522.500,00	543.400,00	564.049,20
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.652.640,00</b>	<b>1.727.008,80</b>	<b>1.796.089,15</b>	<b>1.864.340,54</b>
	<b>0060 Qualidade do Ensino</b>						
12.365.2.112	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	11.000,00	11.495,00	11.954,80	12.409,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.871.371,20	0,00	2.560.000,00	2.675.200,00	2.782.208,00	2.887.931,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	155.000,00	161.975,00	168.454,00	174.855,25
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	350.000,00	365.750,00	380.380,00	394.834,44
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.871.371,20</b>	<b>0,00</b>	<b>3.076.000,00</b>	<b>3.214.420,00</b>	<b>3.342.996,80</b>	<b>3.470.030,67</b>
	<b>0070 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
12.365.2.136	ENCARGOS - TRANSF. REC. FUNDEB - VAAT 50%						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	600.000,00	627.000,00	652.080,00	676.859,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	6.535.451,92	11.918.761,05	8.122.966,94	8.488.500,45	8.828.040,47	9.163.506,01
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1.151.023,96	0,00	1.416.624,54	1.480.372,64	1.539.587,55	1.598.091,88
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>7.686.475,88</b>	<b>11.918.761,05</b>	<b>10.139.591,48</b>	<b>10.595.873,09</b>	<b>11.019.708,02</b>	<b>11.438.456,93</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPEZA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>0070 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>							
12.365.2.137 ENC. - TRANSF. REC. FUNDEB - VAAT 35%							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.404.861,73	2.513.080,51	2.613.603,73	2.712.920,67
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	109.710,70	1.100.000,00	1.149.500,00	1.195.480,00	1.240.908,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	416.096,18	0,00	3.592.852,31	3.754.530,66	3.904.711,89	4.053.090,94
Total do Projeto/Atividade		416.096,18	109.710,70	7.097.714,04	7.417.111,17	7.713.795,62	8.006.919,85
<b>0070 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>							
12.365.2.138 ENC. - TRANSF. REC. FUNDEB - VAAT 15%							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.457.501,00	505.059,94	700.000,00	5.731.500,00	5.960.760,00	6.187.268,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	244.987,36	256.011,79	266.252,26	276.369,85
Total do Projeto/Atividade		1.457.501,00	505.059,94	944.987,36	5.987.511,79	6.227.012,26	6.463.638,73
<b>0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
12.361.2.139 ENCARGOS - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAF 70%							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	648.440,00	677.619,80	704.724,59	731.504,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	6.861.520,61	17.088.826,75	9.393.823,47	12.388.551,23	12.884.093,28	13.373.688,82
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	2.100.000,00	2.194.500,00	2.282.280,00	2.369.006,64
Total do Projeto/Atividade		6.861.520,61	17.088.826,75	12.142.263,47	15.260.671,03	15.871.097,87	16.474.199,58
<b>0062 QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
12.361.2.140 ENCARGOS - COMP. DA UNIÃO - VAAF 30%							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	25.807,35	1.920,00	20.760,00	21.694,20	22.561,97	23.419,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo	881.037,13	539.159,30	919.998,99	961.398,94	999.854,90	1.037.849,39
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	94.250,00	37.420,00	250.000,00	261.250,00	271.700,00	282.024,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.817.678,38	2.205.464,45	715.752,66	747.961,53	777.879,99	807.439,43
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	6.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	946.179,23	35.771,00	200.000,00	209.000,00	217.360,00	225.619,68
Total do Projeto/Atividade		4.764.952,09	2.833.146,75	2.106.511,65	2.201.304,67	2.289.356,86	2.376.352,42
<b>0066 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>							
12.366.2.141 ENCARGOS COM PROGRAMA ENSINO DE JOVENS							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.340,00	56.404,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	445.027,72	2.468.872,75	1.600.000,00	1.672.000,00	1.738.880,00	1.804.957,44

18/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	30 670,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	475 698,15	2 468 872,75	1 650 000,00	1 724 250,00	1 793 220,00	1 861 362,36
	0070 EDUCAÇÃO INFANTIL						
12.365.2.142	ENCARGOS - COMP. DA UNIÃO EDUC. INF. - VAAF						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	579 241,00	605 306,85	629 519,12	653 440,85
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	500 000,00	522 500,00	543 400,00	564 049,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1 000 000,00	1 045 000,00	1 086 800,00	1 128 098,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	500 000,00	522 500,00	543 400,00	564 049,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	518 074,56	541 387,92	563 043,44	584 439,09
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	3 097 315,56	3 236 694,77	3 366 162,56	3 494 076,74
	0070 EDUCAÇÃO INFANTIL						
12.365.2.149	ENCARGOS - TRANSF. REC. FUNDEB - VAAT 35%						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	12 793 766,34	18 175 084,65	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	12 793 766,34	18 175 084,65	0,00	0,00	0,00	0,00
	0070 EDUCAÇÃO INFANTIL						
12.365.2.150	ENCARGOS - TRANSF. REC. FUNDEB - VAAT 35%						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	136 053,20	92 187,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	207 209,31	114 488,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	343 262,51	206 675,70	0,00	0,00	0,00	0,00
	0070 EDUCAÇÃO INFANTIL						
12.365.2.151	ENCARGOS - TRANSF. REC. FUNDEB - VAAT 15%						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	825 390,28	87 515,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	321 600,00	226 719,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	1 146 990,28	314 234,85	0,00	0,00	0,00	0,00
	0060 Qualidade do Ensino						
12.361.2.160	CONST. QUADRAS DE ESPORTES - ZONA RURAL						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2 138 048,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	2 138 048,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade	105 232 614,11	120 763 449,23	90 703 969,16	121 357 653,46	126 211 959,61	131 008 014,07

1872

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPEZA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Total do Órgão	105.232.614,11	120.763.449,23	90.703.969,16	121.357.653,46	126.211.959,61	131.008.014,07

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>10 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE</b>							
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>							
0541 Gestão Meio Ambiente							
18.541.2.033 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	244.118,71	255.104,05	265.308,21	275.389,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	28.085,40	29.349,24	30.523,21	31.683,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	24.964,80	26.088,22	27.131,75	28.162,76
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	8.321,60	8.696,07	9.043,91	9.387,58
	<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.490,51</b>	<b>319.237,58</b>	<b>332.007,08</b>	<b>344.623,35</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.490,51</b>	<b>319.237,58</b>	<b>332.007,08</b>	<b>344.623,35</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.490,51</b>	<b>319.237,58</b>	<b>332.007,08</b>	<b>344.623,35</b>

MTZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.b – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

em real (R\$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>							
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>							
0999 Reserva de Contingência							
09.999.9.001 RESERVA DE CONTINGENCIA							
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	6.200.971,37	6.480.015,08	6.739.215,68	6.995.305,88
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	6.200.971,37	6.480.015,08	6.739.215,68	6.995.305,88
	Total da Unidade	0,00	0,00	6.200.971,37	6.480.015,08	6.739.215,68	6.995.305,88
	Total do Órgão	0,00	0,00	6.200.971,37	6.480.015,08	6.739.215,68	6.995.305,88
	Total Geral	277.188.997,02	325.979.585,24	212.179.089,46	275.980.573,33	287.019.796,30	297.926.548,57

  
**Lucio Flavio de Resario**  
Prefeito Municipal

**Dilson Marcos Kovalski**  
Contador CRC nº 012541/O-0

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**I – RECEITAS**  
**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>247.164.414,99</b>	<b>284.711.605,93</b>	<b>195.501.752,27</b>	<b>258.552.755,97</b>	<b>268.894.866,23</b>	<b>279.112.871,16</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.785.862,61	17.065.097,09	8.312.205,17	15.686.254,41	16.313.704,58	16.933.625,36
Contribuições	3.734.938,07	3.674.555,59	2.561.001,17	3.676.246,22	3.823.296,07	3.968.581,32
Receita Patrimonial	3.902.249,10	2.449.778,51	2.794.639,98	2.920.398,77	3.037.214,72	3.152.628,88
Aplicações Financeiras ( II )	3.901.000,10	2.448.351,93	2.784.693,68	2.910.004,89	3.026.405,08	3.141.408,47
Outras Receitas Patrimoniais	1.249,00	1.426,58	9.946,30	10.393,88	10.809,64	11.220,41
Receita Agropecuária	0,00	63,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	248.048,22	454.796,32	115.439,21	120.633,97	125.459,33	130.226,78
Transferências Correntes	221.217.251,13	261.008.059,39	181.718.466,74	236.149.222,60	245.595.191,53	254.927.808,82
Outras Receitas Correntes	276.065,86	59.255,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	276.065,86	59.255,43	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>243.263.414,89</b>	<b>282.263.254,00</b>	<b>192.717.058,59</b>	<b>255.642.751,08</b>	<b>265.868.461,15</b>	<b>275.971.462,69</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>14.711.903,14</b>	<b>11.872.792,89</b>	<b>12.571.417,61</b>	<b>13.137.131,40</b>	<b>13.662.616,67</b>	<b>14.181.796,10</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	7.230.300,00	7.555.663,50	7.857.890,04	8.156.489,86
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.711.903,14	11.872.792,89	5.341.117,61	5.581.467,90	5.804.726,63	6.025.306,24
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI ) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )</b>	<b>14.711.903,14</b>	<b>11.872.792,89</b>	<b>5.341.117,61</b>	<b>5.581.467,90</b>	<b>5.804.726,63</b>	<b>6.025.306,24</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>257.975.318,03</b>	<b>294.136.046,89</b>	<b>198.058.176,20</b>	<b>261.224.218,98</b>	<b>271.673.187,78</b>	<b>281.996.768,93</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>216.379.170,17</b>	<b>260.144.840,55</b>	<b>172.531.409,91</b>	<b>218.492.896,90</b>	<b>227.232.612,85</b>	<b>235.867.452,17</b>
Pessoal e Encargos Sociais	133.055.395,05	154.495.892,40	102.931.203,42	135.696.771,15	141.124.642,17	146.487.378,64
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	46.687,10	48.788,02	50.739,54	52.667,64
Outras Despesas Correntes	83.323.775,12	105.648.948,15	69.553.519,39	82.747.337,73	86.057.231,14	89.327.405,89
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>216.379.170,17</b>	<b>260.144.840,55</b>	<b>172.484.722,81</b>	<b>218.444.108,88</b>	<b>227.181.873,31</b>	<b>235.814.784,53</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>60.809.826,85</b>	<b>65.834.744,69</b>	<b>33.446.708,18</b>	<b>51.007.661,35</b>	<b>53.047.967,77</b>	<b>55.063.790,52</b>
Investimentos	60.028.312,47	64.308.387,13	32.879.142,86	50.414.555,59	52.431.137,78	54.423.520,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	107.442,26	112.277,16	116.768,25	121.205,44
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	781.514,38	1.526.357,56	460.123,06	480.828,60	500.061,74	519.064,09
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XVIII - XIX - XX )</b>	<b>60.028.312,47</b>	<b>64.308.387,13</b>	<b>32.986.585,12</b>	<b>50.526.832,75</b>	<b>52.547.906,03</b>	<b>54.544.726,43</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )	0,00	0,00	6.200.971,37	6.480.015,08	6.739.215,68	6.995.305,88
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>276.407.482,64</b>	<b>324.453.227,68</b>	<b>211.672.279,30</b>	<b>275.450.956,71</b>	<b>286.468.995,02</b>	<b>297.354.816,84</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>	<b>-18.432.164,61</b>	<b>-30.317.180,79</b>	<b>-13.614.103,10</b>	<b>-14.226.737,73</b>	<b>-14.795.807,24</b>	<b>-15.358.047,91</b>

KTL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

<b>Meta Fiscal Para o Resultado Primário</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-18.432.164,61	-30.317.180,79	-13.614.103,10	-14.226.737,73	-14.795.807,24	-15.358.047,91
<b>Juros Nominais</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.901.000,10	2.448.351,93	2.784.693,68	2.910.004,89	3.026.405,08	3.141.408,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	46.687,10	48.788,02	50.739,54	52.667,64
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV</b>	<b>-14.531.164,51</b>	<b>-27.868.828,86</b>	<b>-10.876.096,52</b>	<b>-11.365.520,86</b>	<b>-11.820.141,70</b>	<b>-12.269.307,08</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-14.531.164,51	-27.868.828,86	-10.876.096,52	-11.365.520,86	-11.820.141,70	-12.269.307,08

**ABAIXO DA LINHA**

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2023 (b)</b>	<b>2024 (c)</b>	<b>2025 (d)</b>	<b>2026 (e)</b>	<b>2027 (f)</b>	<b>2028 (g)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>	<b>28.803.032,38</b>	<b>34.296.478,17</b>	<b>34.296.478,17</b>	<b>35.839.819,69</b>	<b>37.273.412,48</b>	<b>38.689.802,15</b>
<b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>	<b>55.642.205,64</b>	<b>32.315.822,39</b>	<b>32.315.822,39</b>	<b>33.770.034,40</b>	<b>35.120.835,78</b>	<b>36.455.427,54</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.306.529,80	17.116.093,05	17.116.093,05	17.886.317,24	18.601.769,93	19.308.637,19
Demais Haveres Financeiros	19.707.993,47	18.235.264,32	18.235.264,32	19.055.851,21	19.818.085,26	20.571.172,50
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	5.372.317,63	3.035.534,98	3.035.534,98	3.172.134,05	3.299.019,41	3.424.382,15
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = (XXVIII - XXIX )</b>	<b>-26.839.173,26</b>	<b>1.980.655,78</b>	<b>1.980.655,78</b>	<b>2.069.785,29</b>	<b>2.152.576,70</b>	<b>2.234.374,61</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)</b>	<b>(a* - b)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>(c - d)</b>	<b>(d - e)</b>	<b>(e - f)</b>	<b>(f - g)</b>
	<b>-8.876.115,24</b>	<b>-28.819.829,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-89.129,51</b>	<b>-82.791,41</b>	<b>-81.797,91</b>

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 (R\$-35.715.288,50)

WZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I – RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(RS)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	-136.599,07
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	2.069.785,29
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	2.117.254,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	2.117.254,85

  
Lucio Flavio do Rosario  
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski  
Contador CRC nº 012541/O-0

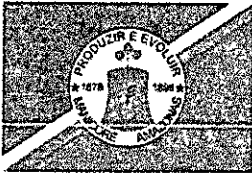
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
V – MOTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>26.988.619,56</b>	<b>28.803.032,38</b>	<b>34.296.478,17</b>	<b>34.296.478,17</b>	<b>35.839.819,69</b>	<b>37.273.412,48</b>	<b>38.689.802,15</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	26.988.619,56	28.803.032,38	34.296.478,17	34.296.478,17	35.839.819,69	37.273.412,48	38.689.802,15
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>62.703.908,06</b>	<b>55.642.205,64</b>	<b>32.315.822,39</b>	<b>32.315.822,39</b>	<b>33.770.034,40</b>	<b>35.120.835,78</b>	<b>36.455.427,54</b>
Ativo Disponível	48.619.243,78	41.306.529,80	17.116.093,05	17.116.093,05	17.886.317,24	18.601.769,93	19.308.637,19
Haveres Financeiros	17.526.026,01	19.707.993,47	18.235.264,32	18.235.264,32	19.055.851,21	19.818.085,26	20.571.172,50
( - ) Restos a Pagar	3.441.361,73	5.372.317,63	3.035.534,98	3.035.534,98	3.172.134,05	3.299.019,41	3.424.382,15
( - ) Depósitos Restituiáveis e Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-35.715.288,50</b>	<b>-26.839.173,26</b>	<b>1.980.655,78</b>	<b>1.980.655,78</b>	<b>2.069.785,29</b>	<b>2.152.576,70</b>	<b>2.234.374,61</b>

  
Lucio Flavio do Rosario  
Prefeito Municipal

Dilson Marcos Kovalski  
Contador CRC nº 012541/O-0



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



OFÍCIO CIRCULAR Nº 058/2025 – GP

Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

Ao Ilmo. Sr.  
**Hetyelson da Silva Monteiro**  
Vereador Presidente da 1ª Comissão de: Constituição, Justiça e Redação Final.

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

De autoria: Executivo Municipal  
Protocolado em 30/04/2025  
Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025

Senhor Vereador,

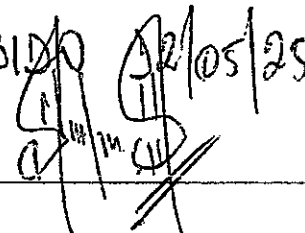
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Ao Ilmo. Sr.  
**Hetyelson da Silva Monteiro**  
Vereador Presidente da 1ª Comissão de:  
Constituição, Justiça e Redação Final.

**RECEBIDO** 07/05/25  




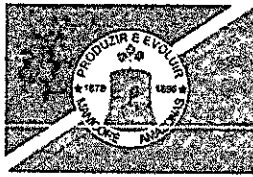
Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



OFÍCIO CIRCULAR Nº 059/2025 – GP

Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

Ao Ilmo. Sr.

**Paulo César Ferreira da Silva**

Vereador Presidente da 2ª Comissão de: Finanças e Orçamento.

Assunto: Encaminhando PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

De autoria: Executivo Municipal

Protocolado em 30/04/2025

Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025

Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Ao Ilmo. Sr.

**Paulo César Ferreira da Silva**

Vereador Presidente da 2ª Comissão de:  
Finanças e Orçamento.



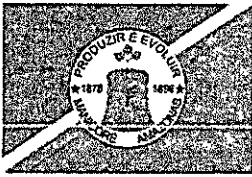
Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



OFÍCIO CIRCULAR Nº 060/2025 – GP Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

Ao Ilmo. Sr.  
**Newton Cabral de Azevedo Neto**  
Vereador Presidente da 3ª Comissão de: Infraestrutura e Política Social,  
Transporte, Trânsito e Mobilidade, Saneamento e Habitação.

Assunto: Encaminhando PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

De autoria: Executivo Municipal  
Protocolado em 30/04/2025  
Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para emitir Parecer.

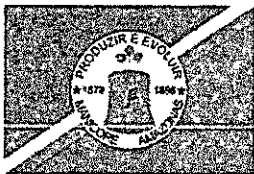
Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**Wellington Yuri de Reis**  
Vereador/Presidente

*Reis*  
17/05/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO  
VEREADOR  
CPF: 579.101.382-6

Ao Ilmo. Sr.  
**Newton Cabral de Azevedo Neto**  
Vereador Presidente da 3ª Comissão de:  
Infraestrutura e Política Social,  
Transporte, Trânsito e Mobilidade,  
Saneamento e Habitação.



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



OFÍCIO CIRCULAR Nº 061/2025 – GP

Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

Ao Ilmo. Sr.

**José Antônio Pinto Gomes**

Vereador Presidente da 4ª Comissão de: Educação, Saúde e Seguridade Social, Empreendedorismo, Turismo, Fomento e Negócios, Esporte e Lazer.

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

De autoria: Executivo Municipal

Protocolado em 30/04/2025

Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025

Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Ao Ilmo. Sr.

**José Antônio Pinto Gomes**

Vereador Presidente da 4ª Comissão de: Educação, Saúde e Seguridade Social, Empreendedorismo, Turismo, Fomento e Negócios, Esporte e Lazer.

Em 12/05/25



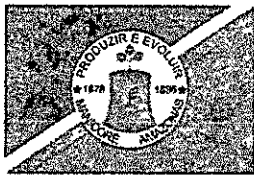
Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



OFÍCIO CIRCULAR Nº 062/2025 – GP

Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

Ao Ilmo. Sr.

**Michael David Pinto Breves**

Vereador Presidente da 5ª Comissão de: Ética Parlamentar.

Assunto: Encaminhando PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

De autoria: Executivo Municipal

Protocolado em 30/04/2025

Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025

Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025

Senhor Vereador,

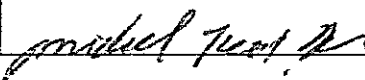
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Ao Ilmo. Sr.  
**Michael David Pinto Breves**  
Vereador Presidente da 5ª Comissão de:  
Ética Parlamentar.

  
12-05-2020



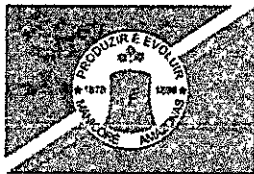
Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 063/2025 – GP** Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

**Ao Ilmo. Sr.**

**Eliaquim Cordeiro Duarte**

Vereador Presidente da 6ª Comissão de: Segurança Pública, Políticas Sobre Drogas, Acesso a Justiça e Defesa Social, Direitos das Crianças e Adolescentes, Cidadania, Assuntos Indígenas.

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**De autoria: Executivo Municipal**

**Protocolado em 30/04/2025**

**Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025**

**Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025**

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

**Ao Ilmo. Sr.**

**Eliaquim Cordeiro Duarte**

Vereador Presidente da 6ª Comissão de: Segurança Pública, Políticas Sobre Drogas, Acesso a Justiça e Defesa Social, Direitos das Crianças e Adolescentes, Cidadania, Assuntos Indígenas.



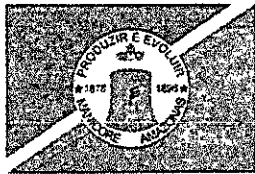
Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



OFÍCIO CIRCULAR Nº 064/2025 – GP Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

A Ilma. Sra.

**Inara Socorro Coutinho de Assunção**

Vereadora Presidente da 7ª Comissão de: Defesa dos Direitos da Mulher, Direitos Humanos da Família e Pessoa Idosa, do Consumidor, Deficiência e Programação Social.

Assunto: Encaminhando PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

De autoria: Executivo Municipal

Protocolado em 30/04/2025

Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025

Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025

Senhora Vereadora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

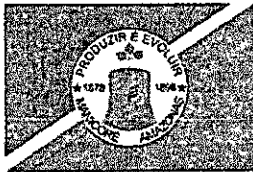
**Wellington Yufi Leão Reis**  
Vereador/Presidente

A Ilma. Sra.

**Inara Socorro Coutinho de Assunção**

Vereadora Presidente da 7ª Comissão de: Defesa dos Direitos da Mulher, Direitos Humanos da Família e Pessoa Idosa, do Consumidor, Deficiência e Programação Social.

*Inara*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
Inara Socorro Coutinho de Assunção  
Vereadora - 1ª secretária  
CPF: 759.068.722-72



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



OFÍCIO CIRCULAR Nº 065/2025 – GP

Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

Ao Ilmo. Sr.

**Marcos Adriano Colares Pereira**

Vereador Presidente da 8ª Comissão de: Proteção dos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

De autoria: Executivo Municipal

Protocolado em 30/04/2025

Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025

Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

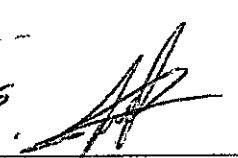
Respeitosamente,

  
**Wellington Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Ao Ilmo. Sr.

**Marcos Adriano Colares Pereira**

Vereador Presidente da 8ª Comissão de:  
Proteção dos Animais, Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável.

RECEBIDO  
12/05/2025  




CÂMARA MUNICIPAL  
**MANICORÉ**  
O PODER DO DIALOGO

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/2025 – GP

Manicoré – AM, 07 de maio de 2025

Aos (as) Exmos. (as) Sres. (as)  
**VEREADORES (AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

De autoria: Executivo Municipal  
Protocolado em 30/04/2025  
Apresentado na Sessão Ordinária dia 06/05/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 06/05/2025

Exmos. (as), Senhores (as), Vereadores (as),

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2025 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

*Wellington Yuri Lelo Reis*  
Vereador/Presidente

Antônio Passos Veiga <i>Antônio Passos Veiga</i> 12, 05, 25	Eliaquim Cordeiro Duarte —   —   —
Hetyelson da Silva Monteiro <i>Hetyelson da Silva Monteiro</i> 12, 05, 25	Inara Socorro Coutinho de Assunção 12, 05, 2025
Joaquim Rodrigues Ribeiro <i>Joaquim Rodrigues Ribeiro</i> 12, 05, 2025	José Antônio Pinto Gomes —   —   —
Marcos Adriano Colares Pereira <i>Marcos Adriano Colares Pereira</i> 12, 05, 2025	Maria do Socorro Guimarães Abreu 12, 05, 25
Markson Machado Barbosa —   —   —	Michael David Pinto Breves <i>Michael David Pinto Breves</i>
Dídimo Mendes Soares —   —   —	Newton Cabral de Azevedo Neto 12, 05, 25
Paulo César Ferreira da Silva —   —   —	Wellington Yuri Lelo Reis —   —   —
Wilson Pablton de Freitas França <i>Wilson Pablton de Freitas França</i> 12, 05, 25	



CÂMARA MUNICIPAL  
**MANICORÉ**

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



**PARECER CONJUNTO Nº 018/2025 – DA 1ª COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 2ª COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;**

*EW CAMI M/AMR  
ADS SGM/PORES VEREADORIA  
E VEREADORAS*

**CONSTITUCIONNAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Relatora da 1ª Comissão:** Vereadora Maria do Socorro Guimarães Abreu  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

**Relator da 2ª Comissão:** Vereador Wilson Pablton de Freitas França.  
Comissão de Finanças e Orçamento.

## I – RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a regularidade formal e material do projeto, verificando sua compatibilidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei nº 4.320/1964, a Lei Orgânica do Município de Manicoré e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

## II - COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

### • 1ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Análise da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e redação normativa da proposição (Art. 34 do Regimento Interno).

### • 2ª COMISSÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nos termos do art. 67, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré, compete à 2ª Comissão Permanente de Orçamento e Finanças emitir parecer sobre: “o projeto de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei orçamentária anual, os projetos de créditos adicionais e sobre as matérias de natureza financeira e tributária.”



### III – DA INICIATIVA LEGISLATIVA

Conforme art. 61, IX da Lei Orgânica do Município de Manicoré, é de competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre: “o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.”

Portanto, o projeto está formalmente de acordo com a legislação local e nacional.

### IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 1. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

O projeto está em consonância com:

##### 1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- **Art. 165, §2º** – *Define o conteúdo da LDO: metas, prioridades e alterações na legislação tributária.*
- **Art. 167, I e VI** – *Veda o início de programas não incluídos no PPA e a transposição/remanejamento sem autorização legislativa.*
- **Art. 169, §1º, II** – *Exige lei específica para criação de cargos ou aumento de despesa com pessoal.*
- **Art. 168, §2º** – *Determina devolução ao Tesouro dos saldos do duodécimo (EC 109/2021).*
- **Art. 70, parágrafo único** – *Trata da prestação de contas pelos destinatários de recursos públicos.*
- **Art. 29-A** – *Define os limites de repasse ao Poder Legislativo Municipal.*

##### 2. LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF:

- **Art. 4º** – *Define conteúdo obrigatório da LDO: metas fiscais, riscos fiscais, avaliação atuarial, etc.*
- **Art. 5º, III e §5º** – *Reserva de contingência e vínculo ao PPA.*



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré

- **Art. 8º** – *Exige programação financeira e cronograma de execução.*
- **Art. 9º** – *Possibilidade de limitação de empenhos.*
- **Art. 12, §3º** – *Determina que o Executivo deve encaminhar estimativas de receita à Câmara com antecedência.*
- **Art. 14, §§1º-3º** – *Regras para renúncia de receita e necessidade de compensação.*
- **Art. 16, I e II; §3º** – *Estabelece estimativas de impacto orçamentário-financeiro.*
- **Art. 17** – *Define despesas obrigatórias de caráter continuado.*
- **Art. 19 e 20** – *Fixam limites de despesa com pessoal.*
- **Art. 22, parágrafo único, V** – *Regras para autorização de horas extras.*
- **Art. 26** – *Regula transferência de recursos a entidades privadas com autorização legal.*
- **ARTS. 30 a 32** – *Disciplinam a contratação de operações de crédito.*
- **Art. 45** – *Determina prioridade para obras em andamento.*
- **Art. 50, §3º** – *Reforça o controle de custos e avaliação de programas.*

**3. LEI Nº 4.320/1964:** A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

- **Art. 5º** – *Prevê a reserva de contingência no orçamento.*
- **Art. 22** – *Trata da composição da proposta orçamentária.*
- **Art. 43** – *Regras para abertura de créditos adicionais.*

**4. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ:**



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré

• **Art. 61, IX** – *Confere ao Prefeito a iniciativa de leis orçamentárias.*

• **Art. 105, §2º** – *Define o conteúdo mínimo da LDO no âmbito municipal.*

**5. Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré:**

• **Art. 67, II** – *Competência da Comissão de Orçamento e Finanças.*

• **Art. 185, I** – *Compete às comissões permanentes emitir pareceres sobre o PPA, LDO e LOA.*

• **Art. 187, §1º** – *Define prazos para emissão de parecer.*

**V – ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DO PROJETO**

O Projeto de Lei da LDO 2026 está estruturado em conformidade com a LRF, a Constituição Federal e a legislação municipal. Apresenta:

- Metas fiscais para 2026-2028, conforme art. 4º da LRF;
- Avaliação do cumprimento das metas fiscais anteriores;
- Estimativas da renúncia de receitas e medidas compensatórias (ARTS. 13 e 50 da LDO, conforme art. 14 da LRF);
- Limitação de empenhos e execução condicionada à arrecadação real (ARTS. 25 e 31 da LDO, conforme ARTS. 8º e 9º da LRF);
- Reserva de contingência nos termos do art. 5º, III da LRF (art. 28 da LDO);
- Controle da despesa com pessoal (ARTS. 45 a 49 da LDO) em conformidade com os ARTS. 18 a 22 da LRF e art. 169 da CF.

Além disso, o projeto observa os critérios para execução de investimentos plurianuais (art. 29 da LDO), cumprimento das prioridades do PPA (art. 19) e regras de alteração na legislação tributária (ARTS. 50 a 52).

O parecer jurídico da Casa concluiu pela ausência de vícios formais ou materiais, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e constitucionais.

**VI – PARECER DA 1ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



A matéria é de iniciativa legítima do Poder Executivo e está plenamente amparada na competência municipal prevista no art. 30, I da Constituição Federal. A proposta respeita todos os requisitos legais e regimentais, com texto claro, objetivo e conforme os padrões de técnica legislativa.

**CONCLUSÃO:** Favorável, pela constitucionalidade, legalidade e boa redação legislativa.

## VII – PARECER DA 2ª COMISSÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO

A aprovação da LDO 2026 é condição imprescindível para a legalidade do orçamento anual, para a boa governança das finanças públicas e para o cumprimento dos deveres constitucionais de transparência e planejamento por parte da Administração Municipal. A proposta em análise cumpre rigorosamente todas essas finalidades e deve ser acolhida por esta Casa Legislativa.

**CONCLUSÃO:** Favorável.

## VIII – JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma peça fundamental do sistema orçamentário brasileiro, integrando o ciclo anual de planejamento governamental previsto no art. 165 da Constituição Federal. Sua função precípua é orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante a definição das metas fiscais, prioridades do governo, diretrizes de execução orçamentária, controle de despesas e gestão da dívida pública.

O Projeto de Lei da LDO 2026 apresentado pelo Poder Executivo de Manicoré atende de forma plena e adequada a todas as exigências legais, constitucionais e técnicas exigidas pelo ordenamento jurídico vigente.

### 1. FUNÇÃO LEGAL E TÉCNICA DA LDO

Conforme dispõe o art. 165, § 2º da Constituição Federal:

“A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre alterações na legislação tributária.”



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



No plano municipal, o art. 105, § 2º da Lei Orgânica do Município de Manicoré reproduz esse comando com igual rigor, confirmando a centralidade da LDO na organização financeira local.

Portanto, a LDO não é apenas um documento de intenções políticas: trata-se de uma lei com conteúdo vinculante, que impõe regras à elaboração e execução do orçamento, além de servir como instrumento de controle legislativo e social sobre os gastos públicos.

## 2. CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A LDO 2026 de Manicoré apresenta conformidade com os comandos da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Os principais aspectos observados são:

### • ART. 4º DA LRF:

A LDO contempla as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dívida pública, além de apresentar o Anexo de Riscos Fiscais, avaliação atuarial do RPPS, e as metodologias de cálculo exigidas pela Portaria STN nº 1.447/2022.

### • ART. 5º, III:

Estabelece reserva de contingência em percentual compatível com as receitas correntes líquidas, destinada a riscos fiscais e abertura de créditos suplementares.

### • ART. 9º DA LRF:

A LDO prevê expressamente os mecanismos de limitação de empenhos e movimentação financeira, a serem aplicados se a arrecadação não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal.

### • ART. 14 DA LRF:

A renúncia de receita está acompanhada de medidas de compensação, conforme exige a LRF, protegendo o equilíbrio das contas públicas.

### • ARTS. 16 E 17:

As despesas obrigatórias de caráter continuado, como reajustes salariais ou ampliação de programas sociais, são acompanhadas de impacto orçamentário-financeiro e obedecem aos limites prudenciais da LRF.

### • ART. 19 E 20:



A proposta mantém os gastos com pessoal dentro dos limites legais da Receita Corrente Líquida, evitando a geração de desequilíbrios fiscais que comprometam o funcionamento do Município.

### 3. TRANSPARÊNCIA E RIGOR TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIO

A proposta da LDO 2026 também se destaca por:

- Apresentar os demonstrativos fiscais obrigatórios, como evolução patrimonial, metas fiscais, renúncia de receita e situação do RPPS, em conformidade com o art. 4º, §§ 1º a 3º da LRF;
- Cumprir a exigência do art. 12, § 3º da LRF, ao prever a entrega à Câmara e ao Ministério Público das estimativas de receitas antes do envio da LOA;
- Alinhar a proposta às normas da Portaria STN nº 1.447/2022, garantindo padronização técnica e contábil conforme exigido pelos órgãos de controle externo;
- Prever, no art. 28 do projeto, a alocação de recursos para reserva de contingência e créditos adicionais, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, art. 43.

### 4. RESPONSABILIDADE FISCAL E GOVERNANÇA PÚBLICA

A LDO 2026 contribui para o reforço da governança fiscal do Município de Manicoré, ao:

- Estabelecer diretrizes claras para os órgãos da administração direta e indireta;
- Proteger o equilíbrio das contas públicas em um contexto de incerteza fiscal;
- Cumprir a função de balizar a política fiscal do Município, tornando o orçamento municipal mais transparente, previsível e racional;
- Viabilizar a efetiva aplicação do princípio do planejamento, previsto no art. 37 da Constituição Federal e reforçado pelo art. 1º da LRF.

### 5. PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE SOCIAL

Ao ser discutida e aprovada pela Câmara Municipal, a LDO permite que o Poder Legislativo exerça sua função fiscalizatória (art. 31 da CF) e que a população tenha acesso às



diretrizes que nortearão o uso do dinheiro público, fortalecendo os princípios da publicidade e da eficiência administrativa (art. 37 da CF/88).

## 6. SEGURANÇA JURÍDICA

O cumprimento integral dos requisitos formais e materiais impostos pela Constituição, pela LRF, pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Orgânica Municipal confere plena segurança jurídica ao processo orçamentário de 2026, evitando nulidades, glosas ou apontamentos pelos Tribunais de Contas.

## IX – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se por parte das duas comissões supramencionadas parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, uma vez que ele está em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Manicoré e com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

## ESTE É O PARECER.

Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte - Manicoré/AM, 08 de julho de 2025.

## 1ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Hetyelson da Silva Monteiro  
Presidente

M<sup>a</sup> do Socorro Guimarães Abreu  
Relatora

Newton Cabral de Azevedo Neto  
Secretário



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



## 2ª Comissão de Finanças e Orçamento

**Paulo César Ferreira da Silva**  
Presidente

**Wilson Pabliton de Freitas França**  
Relator

**Markson Machado Barbosa**  
Secretário



## PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL.  
PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI.  
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA. EXERCÍCIO 2026. APROVAÇÃO.

### 1. DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 011/2025, de iniciativa do Poder Executivo municipal, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estimando diretrizes para o exercício de 2026.

É o sucinto Relatório: Passo a fundamentar:

Inicialmente, o orçamento do Município é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público no período de um ano, com base no valor total arrecadado pelos impostos. O Poder Executivo é o autor da proposta e deverá encaminhá-la até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, conforme previsão no art. 35, §2º, I, do ADCT, e o Poder Legislativo precisa transformá-la em lei.

Os municípios fazem os seus próprios orçamentos, prevendo a arrecadação e os gastos que serão realizados com os impostos arrecadados por eles.

Para esclarecimento, existem vários tipos de leis orçamentárias. A primeira delas é o Plano Plurianual (PPA), que faz um planejamento para o período de quatro anos. O projeto é encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal até 31.08 do primeiro ano de cada governo, mas só começa a valer no ano seguinte. Dessa forma, sua vigência vai até o final do primeiro ano do próximo governo. O motivo dessa estratégia é promover a continuidade administrativa.

Com base no PPA aprovado, o governo executivo municipal envia anualmente à Câmara Municipal o projeto de uma outra lei: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Esse projeto, que também precisa ser aprovado pelos parlamentares, define as prioridades que irão nortear a Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO é apresentada e votada no início do ano, e a LOA, no segundo semestre. Isso ocorre porque o planejamento deve ser feito com antecedência.

Todos os projetos das leis orçamentárias, PPA, LDO e LOA, têm autoria do chefe do Executivo. Na Câmara Municipal, eles são alterados e votados. Depois de aprovado, o projeto do Orçamento volta ao Executivo para a sanção do Prefeito, transformando-se em lei, como esclarecido na LOM.



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



Segundo Alexandre de Moraes (2005, p. 627), "controlar a constitucionalidade significa verificar a adequação (compatibilidade) de uma lei ou de um ato normativo com a Constituição, verificando seus requisitos formais e materiais".

Assim, na lição da melhor doutrina jurídica, o controle de constitucionalidade pode ser preventivo, quando realizado durante o processo legislativo de formação do ato normativo e antes do projeto de lei ingressar no ordenamento jurídico; ou repressivo, que será realizado sobre a lei e não mais sobre o projeto de lei, após o término de seu processo legislativo e seu ingresso no ordenamento jurídico.

No caso, não se trata de controle repressivo, uma vez que o processo legislativo ainda não chegou ao seu final, necessitando da aprovação pelo colegiado de Vereadores e da sanção do chefe do Executivo ou de seu veto, se verificada alguma irregularidade formal ou material no projeto apresentado, nos termos da Lei Orgânica de Manicoré, cuidando-se de controle de constitucionalidade preventivo sob o prisma da análise formal e material do referido projeto por esta Assessoria Jurídica.

Outrossim, os projetos de lei que tramitam perante o Poder Legislativo, sejam de autoria legislativa ou executiva, podem apresentar vícios, os quais a doutrina denomina de "formais" ou "materiais".

A inconstitucionalidade formal decorre do próprio processo legislativo, podendo ser causada por inobservância da competência de legislar, quórum mínimo de votação e deliberação da matéria, etc.

Com base no art. 35, §2º, II, da ADCT, a LDO deve ser apresentada até 08 (oito) meses antes do encerramento do exercício, ou seja, até Abril, o que ocorreu. O prazo é repetido no art. 109, II, da LOM.

Não há vícios formais na tramitação da PL apresentada, considerando ainda que o referido projeto foi elaborado, a tempo e a modo, pelo Poder Executivo municipal, em 27.04.22, para a apreciação e eventual aprovação pela Câmara de Vereadores, que deverá encaminhá-lo novamente ao Prefeito para sanção ou veto.

Por outro lado, a inconstitucionalidade material se apresenta quando a violação é ao conteúdo da Constituição. Uma norma que, por exemplo, permitisse a exploração do trabalho em condições próximas à degradante seria materialmente inconstitucional por afronta ao conteúdo de um dos fundamentos da República, qual seja o valor social do trabalho.

No presente caso, note-se ainda que deverá haver real obediência à Constituição Federal, à Constituição do Amazonas, à Lei Orgânica Municipal e à Lei Complementar nº 101/2000, que trata sobre a responsabilidade fiscal, que dá orientações gerais sobre a elaboração dos orçamentos.



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



No presente caso, observa-se que o referido PL cumpriu as exigências delineadas tanto na Constituição Federal, em seus art. 165 e seguintes; na LRF e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, não havendo o que se falar em vícios materiais.

## 2. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, sob o aspecto do controle de constitucionalidade, manifesta-se favoravelmente à continuidade da tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei, que, até o momento, não apresentou vícios formais ou materiais.

É o Parecer.

